



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 033

SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO Nº 8, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 19, de 1980-CN (nº 104, de 1980, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei nº 44, de 1979-CN, que “dispõe sobre a declaração de utilidade pública, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Nossier Almeida

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 59, parágrafo 1º, e 81, item IV, da Constituição, resolveu vetar totalmente o Projeto de Lei nº 44, de 1979-CN, que “dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências”.

Convém recordar que, no âmbito do Congresso Nacional, o projeto, relatado pelo eminente Senador Bernardino Viana, recebeu 43 emendas, acolhidas muitas delas, devidamente enfeixadas em substitutivo afinal aprovado e remetido ao Poder Executivo.

Razões do Veto Presidencial

O Senhor Presidente da República exercitou o veto total ao projeto pelas razões constantes da Mensagem que enviou ao Congresso Nacional, fazendo-o tempestivamente.

As razões expendidas na mencionada Mensagem merecem transcrição em seu inteiro teor, para a perfeita avaliação do ato presidencial no uso da faculdade deferida pelo parágrafo 1º do art. 59 da Carta Magna.

Manifesta-se, assim, o Senhor Presidente da República:

“Com disposições diversas das que se continham no Projeto que encaminhei à consideração do Congresso Nacional, algumas até em oposição ao proposto pelo Governo, o substitutivo afinal aprovado desatende ao objetivo daquela iniciativa e, por isso, se convertido em lei, seria contrário ao interesse público.

Assim é que, já no art. 1º, o Projeto inova em relação ao regime atual, para retirar do Poder Executivo participação decisória qualquer na outorga de título gerador de privilégios, sobretudo de natureza fiscal e financeira.

A automaticidade do reconhecimento da utilidade pública de quantas entidades se decidam atender aos requisitos menos rigorosamente previstos no substitutivo acarretaria incontrolável proliferação de beneficiários daqueles favores.

Tal proliferação ainda mais se propiciaria com o tornar-se permissível a remuneração de todos os integrantes dos vários órgãos da administração superior das instituições consideradas de utilidade pública, com a liberalização do critério de exigibilidade de atendimento gratuito, bem assim com a extensão automática dos privilégios especiais a instituições que se constituam por desmembramento de outras, que não se dispem do favorecimento.”

O Projeto, se aprovado, agravaria consideravelmente a evasão de recursos constitucionalmente destinados ao custeio da Previdência Social, ao de-

terminar a reapreciação de pedidos de certificados de filantropia, sustados desde 1977 pelo Decreto-lei nº 1.572, que extinguiu aqueles certificados.

Os efeitos da lei que resultasse do Projeto, reduzindo a arrecadação proveniente dos impostos sobre a renda e sobre produtos industrializados, tornar-se-iam mais danosos para a receita pública e para o equilíbrio das contas externas com o isentar-se do imposto de importação também as aquisições onerosas de bens no exterior.

Mais grave ainda é a possibilidade, aberta pelo Projeto, de se generalizarem reivindicações visando à obtenção de novas isenções de contribuição previdenciária por parte de quantos aleguem desenvolver atividade de relevante interesse nacional, independentemente de quaisquer outras exigências.

À vista do exposto, consideramos o Congresso Nacional suficientemente esclarecido para deliberar a respeito da matéria, voltado para o superior interesse público, com a eficiência habitual.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1980. — Senador José Lins, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado Nossier Almeida, Relator — Deputado Nilson Gibson — Senador Bernardino Viana.

EMENDA OFERECIDA PERANTE A COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 4, DE 1980 (CN), QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 34 DA LEI Nº 4.345, DE 25 DE JUNHO DE 1964, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parlamentar	Número da Emenda
Deputado Marcelo Cordeiro	1.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao artigo 1º a redação seguinte:

“O § 1º do art. 34 da Lei nº 4.345, de 25 de junho de 1964, passa a vigorar com a redação seguinte, revogado o § 2º.”

“Art. 34.

Parágrafo único. Ao funcionário de que trata este artigo é assegurada, ao aposentar-se por moléstia contraída em trabalho com Raios X ou substância radioativa, ou por tempo de serviço, a incorporação aos respectivos proventos da gratificação de Raios X.”

Dê-se ao art. 2º a redação seguinte:

“As disposições desta lei aplicam-se aos inativos.”

Justificação

A emenda tem por objetivo suprimir o requisito mínimo de tempo estabelecido para incorporação de gratificação de Raios X aos proventos da aposentadoria.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:	
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Via Aérea:	
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00
Tiragem: 3.500 exemplares

A atividade com Raios X ou substâncias radioativas, pelos riscos que lhe são inerentes, não comporta limitações no tocante a qualquer forma de compensação pelo seu desempenho.

Ademais, o indivíduo em vias de aposentar-se por tempo de serviço apresenta um físico debilitado pelo processo natural de envelhecimento e, portanto, com suas defesas orgânicas reduzidas.

A exigência de sujeição aos riscos da atividade, por período de 10 anos, pode vir a constituir um perigoso estímulo para retardamento da aposentadoria, com o conseqüente agravamento dos riscos envolvidos.

2. A redação do art. 2º é alterada para compatibilizá-lo com as novas disposições do art. 1º.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1980. — Deputado Marcelo Cordeiro.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 64ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE ABRIL DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ DE CASTRO COIMBRA — Realização, em São Paulo, do 2º Congresso Pan-americano de Doenças do Tórax.

DEPUTADO CARLOS SANT'ANNA — Considerações sobre veto presidencial apostado ao Projeto de Lei nº 37/79-CN, concernente a alterações das sublegendas.

DEPUTADA JÚNIA MARISE — Reivindicações do professorado mineiro.

DEPUTADO DJALMA BESSA — Observações sobre os discursos do Sr. Carlos Sant'Anna e da Sra. Júnia Marise que o antecederam na tribuna.

DEPUTADO JORGE VIANNA, como Líder — Veto parcial apostado pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei nº 37/79-CN, constante da Ordem do Dia da sessão do Congresso Nacional de ontem.

DEPUTADO WALTER SILVA, como Líder — Apoio à greve dos professores de Minas Gerais.

DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO, como Líder — Analisando o veto presidencial ao Projeto de Lei nº 37/79-CN, constante da Ordem do Dia da sessão conjunta anterior. Movimento reivindicatório dos professores mineiros.

DEPUTADO MOACIR LOPES — Providências adotadas pelo Governo mineiro visando solucionar a greve dos professores daquele Estado.

DEPUTADO ANTONIO MARIZ, como Líder — Restabelecimento da sublegenda, em virtude de veto parcial ao Projeto de Lei nº 37/79-CN, constante do 2º item da Ordem do Dia da sessão conjunta anterior. Greve dos professores do Estado de Minas Gerais.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Reclamação contra a não inclusão na Ordem do Dia da presente sessão do Projeto de Lei nº 37/79-CN, vetado parcialmente pelo Senhor Presidente da República.

DEPUTADO DJALMA BESSA, como Líder — Reparos ao pronunciamento do orador que o antecedeu na tribuna. Medidas tomadas pelo

Governador Francelino Pereira para solucionar a greve deflagrada pelos professores mineiros.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Referência à reclamação do Sr. Jorge Uequed.

1.2.2 — Comunicações das Lideranças do PDS e do PMDB no Senado Federal

— Referente à substituição de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1980-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, que regula a expedição de certidão de quitação de Tributos Federais e extingue a declaração de devedor remisso. Aprovado, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Walter Silva, Djalma Bessa e Antonio Mariz. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1980-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, e Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alteradas pelo Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1980-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, que inclui gratificação do anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 65ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE ABRIL DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO AUDÁLIO DANTAS — Greve dos metalúrgicos do ABC paulista.

DEPUTADO ALTAIR CHAGAS — Cartas recebidas da Associação Comercial e Industrial de Caratinga—MG, reivindicando melhoria das estradas vicinais e rodoviárias daquele município.

DEPUTADO ATHIÊ COURY — Instalação da "Biblioteca Hernani Correa de Moraes" em Santos—SP.

DEPUTADO INOCÊNCIO OLIVEIRA — Apelo ao Governador de Pernambuco visando a instalação do sistema telefônico DDD e DDI em Serra Talhada, naquele Estado.

DEPUTADO PAULO LUSTOSA — Telex recebido da Federação das Associações do Comércio e Indústria e Agropecuária do Ceará, solicitando ao Governo o reexame do orçamento do FINOR para o corrente exercício.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Apelo ao Governo Federal, no sentido de que os produtos importados pela Zona Franca de Manaus, estejam excluídos do pagamento da taxa instituída no IOF para produtos importados.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Correspondência enviada ao Presidente da República pela Associação Comercial e Industrial da Micro Região de Picos, solicitando a liberação de crédito por parte do Banco do Brasil para permitir a expansão daquela região.

DEPUTADO MÁRIO FROTA — Defesa da exclusão da Zona Franca de Manaus de medidas restritivas às importações adotadas pelo Governo.

DEPUTADO ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA — Gastos realizados pelo Poder Público com a manutenção da residência oficial do titular do Ministério do Trabalho.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial ao Projeto de Lei nº 43, de 1979-CN, que dispõe sobre a criação da COALBRA — Coque e Alcool da Madeira S.A., e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial ao Projeto de Lei nº 37/79-CN, que regula o art. 152 da Constituição, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 11, de 1978, altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e do Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Jorge Uequet, Carlos Sant'Anna e Ricardo Fiuza, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 10, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.718, de 27 de novembro de 1979, que revoga exigência de prestação de informações permanentes referidas na legislação do imposto sobre a renda, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1980-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.719, de 28 de novembro de 1979, que autoriza a garantia do Texouro Nacional a empréstimo interno para o Estado de Mato Grosso, no limite e condições que especifica. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1980-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.720, de 29 de novembro de 1979, que prorroga até 31 de dezembro de 1981 o prazo da isenção concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei nº 569, de 1969. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1980-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.717, de 26 de novembro de 1979, que acrescenta os itens V, VI e VII ao § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 64ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE ABRIL DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NILO COELHO E PASSOS PÔRTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Muriilo Bădaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Căixeita — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vjeira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PTB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marçílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manbel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PTB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PTB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PTB; Thaíes Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PTB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hílderico Oliveira — PTB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PTB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PTB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raimundo Urbano — PTB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PTB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — PMDB; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PDS; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PT; Felipe Penna; Florim Coutinho; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PTB; Jorge Cury; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PTB; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PTB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria; Peixoto Filho; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PP; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha; Altair Chagas — PDS; Batista Miranda; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PTB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Humberto Souto; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz; Jorge Vargas — PP;

José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PTB; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novae — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy-Côdo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Gênésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Valter Pereira.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PDS; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ari Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Guisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Aicebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PTB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PTB; Cardoso Fregapani — PTB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cid Furtado — PDS; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PTB; Emídio Perondi — PDS; Fer-

PDS, Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidóvino Fanton — PTB; Magnus Guimarães — PTB; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcelos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José de Castro Coimbra.

O SR. JOSÉ DE CASTRO COIMBRA (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nesta semana, realizou-se no Rio de Janeiro o II Congresso Pan-Americano de Doenças do Tórax. Nesse Congresso, como em muitos outros que têm sido realizados recentemente, a classe médica vem mostrando toda a sua preocupação com o problema do tabagismo no nosso País. Durante esse II Congresso Pan-Americano houve, inclusive, a realização de uma conferência magna na terça-feira, proferida pelo Professor Mário Rigatto. Os organizadores do Congresso, Professor Jessé Teixeira, Presidente da Comissão Executiva e seus companheiros Stans Murad Neto, Vice-Presidente; Milton Godoy, Tesoureiro e Flávio Aprigliano, representante do Conselho Pan-Americano, houveram por bem convidar este Deputado para presidir aquela sessão magna, como homenagem à Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados.

Recebemos, também, da I Jornada de Pneumologia e Fisiologia da Região Centro-Oeste, conclusões do Grupo de Trabalho sobre Tabagismo, onde eles repetem que a Organização Mundial de Saúde considera o tabagismo o maior problema de saúde pública do século XX. E terminam dizendo que o tabagismo é uma doença demasiadamente grave para ser tratada com tolerância. O Presidente, o Coordenador dessa I Jornada foi o Dr. Francisco Airton Borges de Oliveira e vários companheiros da Comissão Executiva.

Tenho recebido farta correspondência de ilustres profissionais da Medicina, como é o caso do Dr. Antonio Belini, de São José do Rio Preto; Dr. Carlos Roberto Caliento, da Clínica de Medicina do Trabalho; do Prof. Pacheco e Silva, que, já em 1938, fazia conferências a respeito desse problema, alertando a população brasileira e os dirigentes de nosso País, Catedrático da Faculdade de Medicina, na USP; recebemos, também, da juventude da Câmara Júnior do Rio Grande do Sul; do ilustre Médico, professor, meu companheiro de Aeronáutica, Dr. Alípio Pernet, do meu colega de turma; Dr. Armando Fortuna, ilustre Professor da Faculdade de Medicina de Santos, que além de me escrever, deu-se ao trabalho de encaminhar para o *Jornal Estado de São Paulo* uma belíssima carta para a seção de leitores, onde ele chama a atenção para o grave problema.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em todas essas manifestações, especialmente, da classe médica, nesse II Congresso Pan-Americano de Doenças do Tórax, autoridades do quilate do Prof. Zerbini, do Prof. Adib Jatene lá estiveram levando ao Congresso as suas experiências em relação à necessidade da cirurgia, especialmente a cirurgia de revascularização do miocárdio que é ocasionada, em primeiro lugar, pelo hábito de fumar.

Nesta Casa existem inúmeros projetos de lei sobre o assunto e o apelo que eu quero fazer ao Presidente é exatamente no sentido de dar uma agilidade maior a esses projetos para que venha permitir ao nosso País uma legislação atualizada a respeito do assunto, como já o fizeram inúmeros outros países mais adiantados que o nosso. Mas nós sabemos que as companhias multinacionais, que detêm a grande fatia do mercado da indústria e do comércio do tabagismo, estão jogando no nosso País uma quantia muito grande na propaganda dos seus produtos e a nossa população está sendo altamente prejudicada.

Faço um apelo à Presidência desta Casa para que agilize os projetos que existem e que possamos votá-los no menor tempo possível.

Fica o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Waldir Walter. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Sant'Anna.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PP — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ontem, à noite, sob a Presidência, inclusive de V. Ex^a, fui surpreendido, na sessão em que se discutia o veto presidencial à Lei da Reformulação Partidária, por um pedido abrupto de verificação de quorum, por parte do Líder do PDS o Sr. Cantídio Sampaio.

Chocou-me a providência de S. Ex^a que visava, única e exclusivamente, impedir que se inserisse nos Anais da Casa a versão, o testemunho de cada um, ou dos que quisessem, dos Deputados e Senadores, sobre o problema desse veto. Ainda mais isso é surpreendente quando a Casa sempre se reúne com o quorum que V. Ex^a está vendo aqui. Se eu, neste momento, pedisse a V. Ex^a, em questão de ordem, que fizesse a verificação de quorum, V. Ex^a seria obrigado a suspender esta sessão. E seriam os Presidentes obrigados a suspender quase que todas as sessões de Congresso que se realizam sempre com quorum, em plenário, do tipo do de ontem, inclusive maior que o de hoje.

Ao consignar o meu repúdio, sobretudo levando em consideração que hoje vence o prazo da apreciação do veto de Sua Excelência o Presidente da República à Lei da reformulação partidária e que não está mais na pauta de nenhuma das sessões do Congresso; considerando, portanto, que, hoje, o veto de Sua Excelência vai ser aprovado por decurso de prazo, em uma das Mensagens mais importantes, que foi a da reformulação partidária, quero aproveitar a benevolência de V. Ex^a e quanto tempo eu dispuser, em pequenas comunicações, para inserir nos Anais da Casa aquilo que ontem eu queria dizer na discussão do veto, na Ordem do Dia como estava. Porque o veto, sobretudo no que diz respeito ao dispositivos relativos aos artigos do Decreto-lei nº 1.541, quando Sua Excelência vetou a sublegenda, o Presidente cometeu, incidiu, no meu entender, em alguns equívocos lamentáveis, porque considero que o veto de Sua Excelência é não só inconstitucional e injurídico, mas profundamente atético, porque, o que diz o art. 59 da Constituição Federal, no seu § 1º, é:

“Art. 59.

§ 1º Se o Presidente da República julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente...”

Mas, na Mensagem que Sua Excelência mandou a esta Casa, no art. 5º, estabelecia até três sublegendas municipais. E, o que fez esta Casa? Aprovou uma emenda resultante de um acordo entre as Lideranças e entre a dissidência da então ARENA e o Poder Executivo, representado por S. Ex^a, o Ministro da Justiça, Sr. Petrônio Portella; esta Casa aprovou uma emenda que dizia o seguinte: “Suprime-se o art. 5º”. E, numa votação memorável, numa das noites mais belas que esta Casa viveu, a sublegenda caiu por 211 votos, o que representou a maioria: metade mais 1 da Câmara dos Deputados.

Como, então, Sua Excelência, na Mensagem que envia a esta Casa, diz que “estas as razões de interesse público que me levaram a vetar”. Quem diz, do interesse público? O subjetivismo de Sua Excelência, o Presidente da República, mera e simplesmente um subjetivismo individual, ou a expressão desta Casa, que ainda detêm, Deus queira que possa deter, a expressão da vontade popular? Quando esta Casa, por sua maioria absoluta, disse não à sublegenda, quem pode dizer do interesse popular, quanto à sublegenda: os 211 votantes, que por maioria absoluta, disseram não à aprovação da sublegenda, ou o subjetivismo de Sua Excelência o Senhor Presidente da República?

Invocar-se, como aliás tem sido feito com frequência, razões do interesse público contra manifestações expressas do Congresso, contra manifestações expressas das duas Casas, isso me parece tangenciar a Constituição, não obstante ela tenha sido já tantas e tantas vezes tangenciada, perfurada, mas, de qualquer sorte, é nosso dever flagrar sempre situações desta ordem.

Mas além de ser inconstitucional, porque o interesse público é expresso por nós, nós que detemos a manifestação popular, ele é injurídico. Por quê? Porque o art. 5º, que foi extraído da Mensagem Presidencial não comportava veto. O art. 5º simplesmente foi tirado da Mensagem, as sublegendas foram supressas. Pois bem, Sua Excelência utilizou-se de um artifício, revogando a revogação de um decreto-lei que estava no art. 12. Essa lei tinha que ser revogada para poder vigorar a sublegenda municipal que este Congresso derrubou. Então Sua Excelência revogou a revogação da lei para reintroduzir o que o Congresso havia retirado, retirado de tal modo que não competia veto

na expressão que o Congresso deu sobre o artigo 5º. Ele simplesmente estava supresso. A sublegenda simplesmente estava morta, pois bem através de um subterfúgio de técnica legislativa revogou-se a revogação do Decreto-lei nº 1.541 para que ele pudesse ser reintroduzido.

E o mais grave ainda, ao reintroduzir a sublegenda municipal Sua Excelência, com o veto, fez uma outra coisa que o espírito da própria lei e o espírito do próprio funcionamento desta Casa não permitem: acrescentou. Porque todo o espírito da lei era da manutenção da legenda municipal e toda a tônica da Mensagem, da discussão era somente sublegenda a nível municipal. Mas, Sua Excelência, quando revogou fez a revogação acrescentando.

O veto de Sua Excelência não só repõe a sublegenda municipal como repõe a de Senador que pelo espírito da lei estava completamente afastado e por tudo que se discutiu nesta Casa estava completamente revogado. Então, é um veto curioso, porque se utilizou de um artifício jurídico para poder repor o que não era susceptível de veto. E muito mais do que isso, na idéia acrescentou; e um veto retira, nunca acrescenta, o veto é para retirar e não para acrescentar.

Na verdade o veto de Sua Excelência além de acrescentar a sublegenda não foi um veto que retirou, foi um veto que acrescentou. A sublegenda municipal repôs; repôs também a sublegenda para Senador que estava completamente fora das discussões e do espírito das leis.

Ademais, o veto de Sua Excelência foi sobretudo aéctico. E é fácil explicar, apenas para constar dos Anais desta Casa, por que aéctico.

No transcurso de todas aquelas negociações, num dado instante, histórico, em que se consubstanciou a dissidência arenista, levamos 37 Deputados da antiga ARENA um documento, que nunca foi publicado — porque não era para ser publicado — contendo 41 assinaturas, em cujo documento se dizia categoricamente que estávamos dispostos, inclusive à rejeição do substitutivo da Comissão Mista ao Projeto de Lei da Reformulação Partidária, a Mensagem do Presidente, caso a questão da sublegenda não fosse colocada em votação no plenário deste Congresso.

Pois bem, quando S. Exª o Ministro Petrônio Portella viu o documento dos que se dispunham a votar contra o projeto da reformulação, se o problema da sublegenda não fosse resolvido, S. Exª então partiu para a negociação que houve. Essa negociação importava na seguinte questão: nós votaríamos a favor — os 41 signatários — votaríamos a favor do projeto do Governo, daquele substitutivo que saía da Comissão Mista; em contrapartida o Governo permitiria que, por uma gestão parlamentar, fosse colocada em votação no Congresso, a sublegenda e que a decisão deste Congresso seria respeitada. Num dado instante, quando nós precisávamos para a vitória da sublegenda...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — (Faz soar a campanha.)

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PP — BA) — Já vou terminar Sr. Presidente. A benevolência de V. Exª eu aceito e agradeço, sobretudo pela tremenda malignidade da interrupção, ontem, da sessão, no instante em que eu deveria dizer isto com muito mais propriedade, na hora certa, no momento certo, no lugar certo e com muito mais tempo. De modo que, mais dois ou três minutos que V. Exª conceder dará para eu concluir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Exª os terá, inclusive porque reconhecemos que V. Exª tem amplo direito.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PP — BA) — Então, em um dado instante, para vencer a votação da sublegenda, de acordo com tudo combinado, nós não podíamos dispor apenas dos 41 votos que sabíamos possuir, mas precisávamos contar com a votação do Partido da Oposição, do MDB. E procuramos os líderes do Partido e tivemos uma reunião famosa, na biblioteca, com Ulysses Guimarães, Freitas Nobre e Roberto Saturnino, em que dizíamos que nós tínhamos 41 votos contra a sublegenda e queríamos a votação do MDB para derrubá-la.

Os líderes lá representados, em Comissão, nos propuseram o seguinte: que queriam como contrapartida ao MDB votar a sublegenda queriam que nós dêssemos a votação desses 41 para o destaque do art. 2º, o qual corresponderia a colocar, na Câmara dos Deputados, como destaque, a questão da extinção dos Partidos.

Nós achamos justo, mas resolvemos consultar imediatamente S. Exª, o Ministro da Justiça, Petrônio Portella, dizendo-lhe que se era um acordo e o que nós queríamos não era, apenas, que o Governo colocasse a sublegenda em votação no Congresso, mas queríamos derrubar a sublegenda e, para derrubá-la precisávamos do voto do MDB. E o MDB queria uma contrapartida que era meramente de efeito moral porque, no Senado, o destaque cairia fatalmente. Era apenas na Câmara. Nós daríamos esses 41 votos na Câmara e, conseqüentemente, o MDB receberia o destaque; perdia no Congresso, mas tinha tido o destaque na Câmara e, com esse resultado de efeito moral, votava conosco na sublegenda.

Ao levarmos a S. Exª, o Ministro da Justiça, Petrônio Portella, esta fase das negociações, S. Exª nos disse — e invoco o testemunho de tantos quantos comigo foram a S. Exª — “Não posso lhes dar uma resposta, tenho que consultar Sua Excelência o Senhor Presidente da República”. Esta consulta foi feita e a resposta nos foi dada depois, inclusive com a audiência do Líder da Câmara, Sr. Nelson Marchezan. “O Sr. Presidente não aceita nenhuma negociação em paralelo, aceita apenas a negociação pura, crua, simples e a seguinte: “Vocês votam — vocês, nós, que constituíamos a dissidência da ARENA — a favor da aprovação do substitutivo e nós colocamos em votação, no Congresso, o artigo 5º da sublegenda. Esta é a negociação e mais nenhuma outra em paralelo, qualquer outra negociação que vocês façam em paralelo representará que nós não daremos o destaque do artigo 5º e não permitiremos a votação.”

Pois bem, assim foi feito e nós comunicamos aos líderes do MDB que era impossível. Assim foi feito, mas o MDB com uma grande consciência cívica nos acompanhou, votou e nós vencemos.

O que eu quero destacar a V. Exª é que esta história de se dizer hoje que o Presidente da República não sabia, que o Presidente da República não acompanhou a tramitação das negociações, que as negociações foram feitas apenas a nível parlamentar e que nunca S. Exª participou em instante nenhum dessas negociações! Pois eu digo: “Não!, participou sim!” Houve esse instante que eu testemunhei, em que todas as negociações foram feitas e foram suspensas para que S. Exª dísse o que ele realmente pensava.

De modo que, ao vetar nós recebemos este veto como uma vergastada nas faces de quem havia negociado, nas faces de quem recebeu o veto e tanto confiou. Foi um dano muito importante na confiança que nós tínhamos no Governo e na credibilidade que nós depositávamos em tão altas figuras que conosco, durante tanto tempo, venham devotando os altos interesses da Nação. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a nobre Deputada Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PP — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Minas Gerais assiste hoje mais uma vez ao resultado da grave omissão do Governo de Minas em relação a uma das classes mais sacrificadas de nosso Estado. A situação do professorado mineiro continua cada vez mais difícil, com seus salários inteiramente defasados, e uma perspectiva desalentadora em face das anomalias gritantes da real profissionalização do magistério.

No ano passado, depois de mais de 1 mês de paralização em busca da conquista de seu devido lugar, o professorado se viu atingido pelo Governo em suas mais elementares conquistas e reivindicações. Vale lembrar a repressão governamental que se armou contra as professoras, chegando à lastimável, e de triste memória, a violência de se jogar água e bombas de gás em professoras desarmadas.

O quadro, apesar de tudo, não mudou em Minas Gerais. O ocupante do Palácio dos Despachos continua em sua firme disposição de não ouvir os reclamos do professorado mineiro. Várias tentativas de diálogo já se fizeram sem nenhum êxito.

Apesar das promessas de dar solução aos problemas das sofridas professoras mineiras, o Sr. Francelino Pereira está agindo arbitrariamente mais uma vez, mostrando sua incompetência e sua omissão para administrar o Estado dos Mineiros. O saldo do totalitarismo em Minas Gerais veio agora provar que o Governo, equidistante dos problemas sociais, permitiu, ao longo de todos estes anos, que a classe do magistério permanecesse em situação calamitosa: o Governo oferecendo duas opções ao professorado: uma, a da convocação, em forma de contratos, sem concursos e não lhes dando possibilidades de sua plena efetivação e tranquilidade na nobre missão de ensinar. A outra, salários baixíssimos, sem nenhum estímulo à profissionalização ou mesmo o incentivo para aquelas que buscam os cursos superiores e seu melhor aperfeiçoamento. Acrescente-se ainda a má qualidade da rede física escolar, quando cerca de 70% dos estabelecimentos oficiais ainda permanecem em casas alugadas, sem um mínimo de condições, ferindo a própria Constituição Federal que estabelece critérios elementares para o funcionamento de Escolas Estaduais.

Chega-se ao absurdo de constataremos Escolas funcionando em barracões, onde a instalação sanitária, quando não está ao relento, está dentro da sala da diretora, ou então a cisterna, funcionando junto com as salas de aulas.

O sistema educacional em Minas Gerais chegou, pois, ao estado de calamidade pública. Um verdadeiro caos, gerado em todos estes anos, sem um mínimo de sensibilidade e respeito para com a educação, ao ensino e ao professorado.

E o que desejam as professoras como meta a ser atingida em suas mínimas reivindicações?

— Apenas um tratamento digno e seus direitos respeitados.

Reunidas, sob a liderança de seu Sindicato — a União dos Trabalhadores de Ensino de Minas Gerais — o professorado mineiro pautou suas reivindicações em pontos elementares do bom senso, da legitimidade e do consenso da classe:

- 1) a eliminação da figura do convocado;
- 2) a efetivação imediata de todos os convocados, cujo número chega hoje a 73 mil professores;
- 3) realização rotineira de concurso;
- 4) substituição eventual de professoras através da CLT;
- 5) solução para o problema do laudo médico, permitindo ao professor, se licenciado por doença, manter as vantagens do cargo que ocupa;
- 6) classificação do professor pela habilitação independente da série que leciona;
- 7) solução para o problema dos professores aposentados;
- 8) solução para o problema das serventes escolares, e, finalmente;
- 9) merenda escolar para as áreas mais carentes e necessitadas.

Senhor Presidente

Senhores Deputados,

São estas as postulações do magistério mineiro para minorar seus problemas e suas dificuldades. Na análise que se faz, de suas reivindicações, vamos encontrar, certamente, item por item, medidas sociais de grande alcance para a classe. Pedem apenas o que lhes é de direito e de justiça, com os olhos voltados mais uma vez para a sua grande importância no contexto educacional de nosso Estado.

O Governo de Minas, há 11 anos, não promove concurso público a fim de possibilitar que o professorado tenha a sua efetivação conquistada.

E nos paliativos encontrados pelo Governo, para atender as necessidades do ensino, inventou-se a figura do contratado, sem nenhum direito e sem nenhuma tranquilidade na função que exerce. Se são demitidas, nada recebem em troca, pois o Governo mineiro tem sido useiro e vezeiro em burlar a própria legislação trabalhista que dá direitos ao trabalhador, ao ser despedido, de receber o seu Fundo de Garantia. Uma garantia elementar, mas satisfatória para o trabalhador, em casos de demissão.

E em Minas Gerais, o número de professores contratados ou convocados, chegou a 73 mil, a maioria lecionando há mais de 5, 8 e 10 anos. E agora desejam a sua efetivação, não apenas em face da lei, mas principalmente porque já não aceitam mais se perpetuarem na função, dedicarem-se ao magistério e chegarem à aposentadoria sem a sua efetivação.

E quando se fala que neste País, ninguém ganha menos que o salário mínimo, vamos encontrar, em Minas Gerais, serventes escolares ganhando um salário de 1.826,00 por mês, com deveres de manter a limpeza da Escola, fazer e distribuir a merenda escolar, controlar a disciplina durante os recreios, e ainda se responsabilizarem pelo fechamento do estabelecimento.

E aqui perguntaríamos: — Com uma inflação de 80% neste País, alguém pode viver e manter sua família com um salário de Cr\$ 1.826,00? Este é um absurdo com o qual ninguém, de sã consciência, pode concordar ou aceitar. Mas em Minas Gerais, o Governador biônico fecha os olhos diante desta realidade dramática provocando a própria desordem social no seio das famílias, abdicando-se de seu verdadeiro papel de administrador para se tornar paladino das adesões ao partido governista, buscando a todo custo, com promessas mirabolantes de cargos, arrebanhar para seu partido, os que, de certa forma, se vêem compelidos a entrar para a sua seara.

Enquanto isso o Estado vive de angústias, resultado de uma administração que marginaliza os mineiros.

Apesar da repressão e da omissão do Governo, os professores desejam o diálogo para que possam ver concretizadas suas reivindicações. Mas, na verdade, o Governo não deseja ouvi-las e muito menos atendê-las, preferindo o aconchego palaciano, as recepções políticas para os seus compatriotas adiestrados, ao invés de solucionar os problemas de nosso Estado.

E a falta do diálogo e insensibilidade do Sr. Governador, propiciou, mais uma vez, que em Minas Gerais o professorado mais uma vez condicionado à paralisação das aulas, única fórmula encontrada, em todos estes meses de espera e de esperança para que suas justas reivindicações possam ser ouvidas e analisadas pelo Governo do Estado.

Mais uma vez a história de Minas vai registrar os descabros administrativos de um Governo imposto de cima para baixo, nomeado pelo totalitarismo, sem nenhum respeito às tradições liberais de nosso Estado, e que agora não permite ao professorado a conquista das suas reivindicações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ouvi com especial atenção os discursos do Deputado Carlos Sant'Anna e da Deputada Júnia Marise. E é sobre eles que quero pronunciar-me em rápidas palavras.

O ilustre Deputado Carlos Sant'Anna, em seu pronunciamento, chegou a ser tão contundente que se teve a impressão de que o Presidente da República não poderia vetar o Projeto de Lei da Reformulação Partidária, e foi mais, admitindo que o veto não se baseia no interesse público, porque trata-se de um conceito subjetivo, pessoal.

Ora, por se tratar de um conceito subjetivo, pessoal, é que nós não podemos negar ao Presidente da República o direito de sua avaliação, do seu julgamento. O veto é um instrumento tão antigo quanto o Parlamento e existe em todas as Constituições; não poderá, jamais, deixar de ser reconhecido, nem tampouco acusado o Presidente da República porque dele se utilizou.

Mas S. Ex^a o Deputado Carlos Sant'Anna vai mais além e penetra na intimidade do Palácio, declarando ter conhecimento de acordo, de compromisso do Presidente da República, para não vetar essa matéria. Evidentemente, é uma declaração surpreendente, mas a fonte de informação de S. Ex^a não se ajusta com pronunciamentos feitos nesta Casa, e desta mesma tribuna, pelo ilustre Líder do Governo, Senador Jarbas Passarinho, pelo ilustre Líder Nelson Marchezan, e por sinal, por declarações do Sr. Deputado Herbert Levy, que, na ocasião, fez parte desses entendimentos.

De maneira que não temos por que achar que o veto não se baseia na Constituição e que não tenha respaldo ético-moral. O Presidente da República utilizou de um poder que a constituição lhe confere e que não é novidade. Ao contrário, é um poder que está inserido em todas as Constituições de países com estado de direito.

Cabe-me aqui também uma palavra sobre a greve dos professores de Minas Gerais.

Sr. Presidente, é evidente que o professorado, de um modo geral, não está tendo uma remuneração compatível com o cargo que exerce, e que outros direitos precisam ser assegurados. Mas também não podemos desconhecer uma outra verdade, a que esta remuneração está a depender de recursos, está a depender de receita, e ainda que se reconheça a necessidade de uma maior remuneração ao professorado, não podemos desconhecer a limitação do Estado que vive de receita de tributos que não podem ser alterados de modo a prejudicar, a dificultar a comunidade com uma sobrecarga de impostos e de tributos.

O Governador Francelino Pereira encaminhou mensagem à Assembléia Legislativa — os jornais estão a publicar — deferindo um aumento, o máximo possível, o máximo exequível, ao professorado. Mas, esta sua sugestão, esta sua iniciativa não encontrou a contrapartida pelo lado dos professores. Haveremos de reconhecer que o direito da greve não deve ser o primeiro, deve ser o último, porque é a última instância. Uma greve perturba a comunidade.

É um direito que deve ser utilizado ao mínimo; deve ser, portanto, utilizado outro meio, outro recurso além da greve. O Governador Francelino Pereira está agindo com moderação, equilíbrio, e o seu Governo jamais poderá ser julgado com base nessa greve. Pelo contrário, S. Ex^a deve ser julgado pelo que vem fazendo em conjunto por Minas Gerais, tampouco agora que tem pouco mais de um ano de administração. O seu Governo deve ser julgado no fim de sua administração, e haverá de corresponder aos anseios de Minas Gerais ao bem-estar dos mineiros. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Vianna, que falará pela Liderança do PTB.

O SR. JORGE VIANNA (PTB-BA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nós, em nome do PTB, queremos deixar aqui também o nosso protesto por não poder o Congresso Nacional analisar, no dia de hoje, o veto do Senhor Presidente da República ao artigo que modifica a Lei Partidária. Tomamos conhecimento, através de depoimento do Deputado Carlos Sant'Anna, representando o Partido Popular, das *démarches* que antecederam a votação naquela noite memorável, de modificação dos partidos políticos brasileiros. Ouvimos de S. Ex^a a notícia de que se o Presidente não se comprometeu, ele, efetivamente, não se manteve à margem das negociações, mas delas participou. Ele foi, por diversas vezes, informado, e aquelas *démarches*, informa o Deputado Carlos Sant'Anna, tiveram que ser interrompidas, para que Sua Excelência fosse ouvido e delas pudesse participar.

Se efetivamente Sua Excelência não se comprometeu com vetos ou não vetos, ele estava ciente e, portanto, estava a par das negociações que se travavam, e, mais do que isto, presentes e participando daquelas negociações esta-

vam o Líder da ex-ARENA, o Líder do Governo, juntamente com o então Ministro da Justiça. E é de estranhar que o veto tenha ocorrido, que a vontade da maioria da Nação, expressa pela maioria dos representantes nesta Casa, não tivesse sido ouvida.

E mais lamentável ainda, Sr. Presidente, é que o Congresso Nacional não tenha a oportunidade de se pronunciar acerca do veto presidencial. E aqui, uma vez mais, ao colocarmos o nosso protesto, fazemos também a declaração de que não pedimos a verificação de número, neste momento, para que a voz do Congresso pudesse se fazer ouvir, para que expedientes tantas vezes usados nesta Casa não fossem utilizados neste instante e que, democraticamente, pudéssemos lamentar os acontecimentos que tanto enegrecem politicamente esta Nação.

Também o Partido Trabalhista traz a sua solidariedade aos professores grevistas de Minas Gerais. E se efetivamente a história tiver que julgar o Governo Francelino Pereira, terá muito trabalho, porque, no momento, os trabalhadores, os professores, nada mais fazem do que reivindicar os seus direitos conspurcados por aquele Governo indireto, à margem do povo de Minas Gerais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Walter Silva (PMDB — RJ) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, como Líder do PMDB, ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O PMDB traz a sua palavra também de apoio às palavras do nobre Líder do Partido Popular nesta Casa, e também às palavras do nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

Realmente, Sr. Presidente, profligamos, da mesma forma como fizeram os nossos colegas antecessores, o expediente do decurso de prazo para a aprovação do veto do Senhor Presidente da República à lei que-reinstituiu as sublegendas no País. E o fazemos diante dos episódios ocorridos, quando a palavra empenhada pelo Governo através das suas Lideranças nesta Casa foi descumprida, enfaticamente, através desse veto que ontem não pôde ser votado, porque a Liderança do PDS nesta Casa pediu a verificação da falta de *quorum* para que o veto pudesse ser aprovado pelo decurso de prazo.

As oposições nesta Casa reclamam, não contra a existência do veto em si, que é uma prerrogativa constitucional e até tradicional no País, mas debatem e debateram a existência dessa esdrúxula figura do decurso de prazo, que é realmente uma violência contra o Congresso Nacional e uma *capitis diminutio* ao seu poder de apreciação desses mesmos vetos. Daí a razão pela qual somamos a nossa palavra àqueles que justamente protestaram, nesta Casa, contra essa iniciativa; ainda mais porque, Sr. Presidente, ao vetar a lei parcialmente, o Senhor Presidente da República restabeleceu a sublegenda, incompatibilizando-a com a própria reformulação partidária, no sentido da sua reformulação e da reconstituição dos partidos políticos. É profundamente incompatível o instituto da sublegenda com a existência de partidos políticos.

Para encerrar, queremos também hipotecar solidariedade ao movimento dos professores de Minas Gerais, que juntamente com as demais categorias profissionais deste País sofrem o esmagamento da política salarial do Governo, com o aumento desmedido do custo de vida, com a inflação que continua galopante, e que usam do único meio de que dispõem, ou seja, a greve para a reivindicação salarial.

Fica, portanto, o nosso protesto contra as prisões arbitrárias que o Governador de Minas está determinando, em momento tão conturbado da vida nacional, quando essas reivindicações podem e devem ser atendidas.

Não concordamos com as palavras do nobre Líder do PDS nesta Casa, Deputado Djalma Bessa, quando pretende desculpar o não atendimento dessa reivindicação salarial, sob o argumento de que o Governo não dispõe de verbas, de dinheiro para tanto. Portanto, a sua palavra vem apenas em apoio àquela reivindicação da Oposição, no sentido de que se faça, imediatamente, uma reforma tributária neste País que devolva aos Estados a sua autonomia financeira, para que estes possam atender aos justos reclamos de seus funcionários, e a Liderança do Partido do Governo não tenha que dar essa desculpa, que é sempre repetida, da falta de verba, quando essa falta de verba decorre exatamente de uma política financeira, de uma política tributária distorcida, que tirou dos Estados a plena autonomia de que necessitam para o cumprimento das suas obrigações. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo, como Líder do PT.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PT — GO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Em nome do Partido dos Trabalhadores também queremos externar, aqui, a nossa repulsa à decisão de não se incluir, na Ordem do Dia da sessão do Congresso, o veto presidencial à Lei de Reformulação Partidária e que incide sobre o artigo que eliminava a sublegenda no País.

Ouvimos o Deputado Djalma Bessa, como Líder do PDS, dando a sua argumentação a respeito da matéria, inclusive justificando que o veto é um direito constitucional, e que, portanto, cabe ao Presidente da República usá-lo quando bem entender.

Nesta matéria, Sr. Presidente, se ela aceita e admite o veto, se o veto é um direito constitucional do Presidente da República, nessa matéria faltou pelo menos ética, ao Governo, porque toda a Nação conheceu, quando do debate da reformulação partidária, que setores do PDS não concordavam com a matéria encaminhada pelo General João Baptista Figueiredo. Inclusive a imprensa noticiou que estes setores do PDS estariam dispostos até mesmo a somar seus esforços ao lado do MDB, para que o Governo sofresse uma derrota moral na Câmara dos Deputados, uma vez que todos sabiam que o Governo detinha o controle no Senado Federal.

Para não sofrer a derrota moral na Câmara dos Deputados, onde o MDB votaria — como realmente votou — maciçamente contra a extinção dos partidos, e, somados aos votos daqueles descontentes da bancada do PDS, esses votos seriam suficientes para que fosse evitada a extinção dos partidos, pelo menos na Câmara, o Governo abriu a negociação com setores de sua própria bancada, e a imprensa registrou que, em contrapartida, a sublegenda deixaria de existir em todos os níveis.

O que foi que ocorreu, Sr. Presidente? O Congresso Nacional, no seu todo, pela Câmara e pelo Senado, resolveu abolir a sublegenda, porque, na prática, ela se contrapõe à própria filosofia do regime pluripartidário. Não se pode falar em pluripartidarismo com a inserção do instituto da sublegenda.

Na medida em que os partidos eram extintos e os congressistas bem intencionados do PDS acreditavam que a decisão do Governo era realmente para valer, não tiveram dúvidas em atender à solicitação governista, aprovando a extinção dos partidos, mas eliminando, também, a figura da sublegenda.

O Governo Federal faltou com a ética, Sr. Presidente, na medida em que colocou a sua assinatura na mensagem, vetando parte importante da matéria — a extinção da sublegenda, com isso devolvendo a sublegenda a todos os níveis.

Estamos aqui para protestar, não contra o veto apostado pelo Sr. General Figueiredo, é um direito seu. Não faltou à ética conosco, da Oposição, mas faltou à ética com seus próprios companheiros de Partido, porquanto a imprensa noticiara as negociações com um elemento da sua área política, o saudoso Senador Petrônio Portella.

Sr. Presidente, estranhamos, nesta manhã, que esta matéria não foi incluída na Ordem do Dia, visto que hoje se encerra o prazo para a tramitação do veto. Vai ser aprovado o veto, sem que o Congresso delibere sobre a matéria. É um direito que tem este Congresso, e em nada prejudica o autoritarismo do Poder Executivo, mas, em muito, prejudica o Poder Legislativo, pois se de um lado cabe ao Presidente apor o veto, cabe ao Congresso fazer o exame desse veto e decidir se referenda ou não a matéria vetada. Nem a isso, lamentavelmente, este Congresso vai ter direito, porque a matéria não foi incluída na Ordem do Dia.

Esperamos, Sr. Presidente, que ainda haja tempo para que, na sessão de hoje à noite, possa ser incluída a matéria, na pauta, a fim de que este Congresso dê o seu parecer, favorável ou contrariamente, ao veto do Senhor Presidente da República.

Por outro lado, no que diz respeito à greve dos professores de Minas Gerais, o Partido dos Trabalhadores quer deixar aqui patenteado o seu apoio às legítimas reivindicações dos professores de Minas Gerais. Esses professores estão reivindicando melhoria salarial, estão reivindicando a efetivação daqueles que trabalham sob o regime do contrato, bem como querem uma série de outras garantias que, na prática, lhes são negadas.

O argumento de que o Estado não tem recursos para cumprir com a reivindicação dos professores, na parte salarial, é insubsistente. Esse argumento não deve prevalecer, mesmo porque todos sabemos que para outros tipos de comportamento sempre o Governo busca recursos até mesmo fora de sua própria receita.

Esperamos — conforme salientou o Deputado Walter Silva, do PMDB — que haja por parte do ex-Presidente da ARENA, Governador atual de Minas, bionico, Francelino Pereira, com a sua autoridade de homem ligado ao Governo, e que foi, durante muito tempo, nesta Casa, porta-voz de seu Partido, esperamos que o Sr. Francelino Pereira, antes de negar as reivindicações

dos professores, encete uma campanha junto às demais lideranças políticas do País, a fim de que se faça uma reformulação tributária, que o Estado não fique de chapéu na mão. Sei que o Governador nomeado Francelino Pereira não tem força para isso, a exemplo dos demais nomeados que estão nos governos estaduais, porque são meros cumpridores de ordens. Entre a defesa intransigente de seu povo, a defesa de sua classe, a defesa de seu Estado e o que pensa o Poder Central, eles preferem colocar-se ao lado do Poder Central, porque com isso não estarão contrariando o chefe que os nomeou.

Sr. Presidente, é preciso que a Nação se reencontre com a democracia, é preciso que o governante seja eleito pelo povo, em todos os níveis, desde vereador a Presidente da República, para que esses problemas não mais sejam alegados, porque, com o governador eleito e tendo compromisso apenas com o povo que o elegeu, esse governador terá independência para exigir uma reformulação tributária, o que não acontece atualmente com os biônicos esparçados por todo o Território Nacional.

Queremos dizer mais: se o Governo nega o aumento, ele não tem o direito de, na medida em que se pede pão, levar o cassete.

É o que está acontecendo em Minas, Sr. Presidente; o Governo, além de não aceitar as reivindicações dos professores, ainda tenta massacrar um movimento justo de uma classe realmente intelectual e disposta a ajudar o País a sair da condição de miséria em que se encontra, porque são elementos preparados para a educação, principalmente, da criança brasileira. Os professores, um setor intelectual — e, podemos dizer, um setor privilegiado da Nação brasileira — são recebidos a cassete, com ameaças de prisão e de enquadramento na Lei de Segurança Nacional.

O Sr. Ministro Murillo Macêdo tem sido pró-digo nestas suas atitudes, inclusive agora, antes mesmo de ouvir o Tribunal Regional do Trabalho, decretando, através de um telex, a greve dos professores de Minas Gerais como ilegal e exigindo o retorno de todos às aulas, inclusive sob ameaça de enquadramento na Lei de Segurança Nacional.

Se há falta de recursos do Governo, não tem havido falta de cassete de polícia na rua, na porta das escolas e nos lares dos professores mineiros.

Portanto, o nosso repúdio à essa atitude, a esse abuso de autoridade, a esse ato prepotente que em nada vai ajudar na solução do problema. Se não há, por parte do Governo, recursos financeiros, deveria haver, pelo menos, um entendimento, um consenso e, acima de tudo, o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, e não como fazem em Minas Gerais, onde, além de não concederem um milímetro das reivindicações dos professores, colocam a polícia na rua para prender, para bater, para ameaçar, para tentar, na base da coação e da violência, o retorno dos professores às aulas. É preciso que o Governo entenda, Sr. Presidente, que não se resolve a questão na base da paulada, não se resolve a questão na base de polícia; professor não é marginal, professor é, realmente, um ser que ajuda na construção deste País e, como tal, deve ser respeitado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Moacir Lopes, para uma comunicação urgente.

O SR. MOACIR LOPES (PDS — MG. Para uma comunicação urgente. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quero assumir a tribuna, hoje, para dizer à Casa e à Nação toda que o Governo Francelino Pereira está com os professores, o povo de Minas Gerais está com os professores e nós estamos com os professores. O que está havendo, na verdade, é uma demagogia barata daqueles que procuram se eleger à custa daquelas mulheres infelizes que vivem lutando, realmente ganhando pouco, uma miséria, para o sustento das suas famílias.

Vejo muito bem — e há muito tempo que acompanho a política mineira — vejo e sinto nesta Casa que há pessoas aqui que não trabalham, não aparecem para procurar resolver o problema, só sabem criticar. Xingar e criticar é muito fácil. O meu Governo, o Governo Francelino Pereira dos Santos, está se desdobrando, juntamente com o Secretário da Educação e com o Secretário do Planejamento, a fim de arranjar os recursos necessários para resolver os problemas das professoras. É claro que este é um problema difícil que o País todo está enfrentando, com crises em cima de crises. E não é só o Brasil que está enfrentando a crise, é o mundo inteiro; vejam os Estados Unidos, vejam a União Soviética, vejam o Irã, rico em petróleo, vejam todos esses países, todos eles enfrentando crises econômicas ou sociais. Minas Gerais não seria diferente; está enfrentando uma crise imensa, financeira e social, como estão enfrentando todos os Estados desta Federação, até mesmo aqueles governados por governadores da Oposição, como, por exemplo, o Rio de Janeiro e outros estados que conhecemos, em que o governo da Oposição está enfrentando sérias dificuldades para resolver seus problemas.

Por isso, acho injusto o que se levanta, hoje, contra o meu Governo, que está fazendo o que é possível e impossível para resolver o problema das pro-

fessoras, que será resolvido, porque os problemas de Minas serão resolvidos em Minas, se Deus assim o permitir, e muito em breve, porque o Governo está procurando, está andando atrás, em todos os lugares onde estiverem, dos recursos necessários para resolver o problema, para aumentar os meios suficientes, a fim de que as professoras tenham suas reivindicações atendidas.

Por isso mesmo, sou e estou com as professoras; acho que a sua greve é até necessária para levantar a opinião pública do estado e do Governo, mas o Governo de Minas está-se esforçando para resolver este problema, Sr. Presidente; ele está lutando, está dando tudo de si em benefício da causa daquelas criaturas. Está sendo mal compreendido, está sendo atacado e vilipendiado, mas está lutando com a consciência tranqüila, e todos iremos lutar e haveremos de ver resolvido, muito em breve, o problema dessas santas criaturas, a que nos acostumamos respeitar, porque os professores são, ao final das contas, a pedra basilar da educação deste País.

Por conseguinte, o Governador Francelino Pereira não abandonou as professoras; nós, Deputados do PDS, não abandonamos as professoras; estamos com elas e haveremos de ver um sorriso nos lábios dos seus filhos, porque terão condições de fazer com que eles vivam felizes, tendo os recursos necessários para isso. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Mariz, como Líder do Partido Popular.

O SR. ANTÔNIO MARIZ (PP — PB. Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Duas questões foram suscitadas ao debate. A primeira, é a questão do veto e a segunda, de forma mais enfática, a da greve das professoras de Minas Gerais.

Tivemos ocasião de discutir o veto, de analisar suas implicações, de debater a matéria com a liderança do partido da Maioria, mas não será demais, excessivo, repisar alguns aspectos, acentuá-los, para que de algum modo o que há de negativo na ação do Poder Executivo possa alcançar a consciência da Maioria e induzi-la a contribuir com os partidos de oposição neste esforço que fazemos para restaurar a autonomia do Poder Legislativo.

Ninguém discute, nem jamais discutiu, a constitucionalidade do veto, a sua legalidade, a prerrogativa do Presidente da República em exercitá-lo. O que se contesta, o que se opõe a este ato é o seu caráter insidioso, é a frustração de um compromisso assumido no recinto do Congresso Nacional pelos porta-vozes do Governo, pelos que deveriam constituir-se nos interlocutores válidos do Governo no debate e na negociação parlamentar. Este é o aspecto a ser analisado, a ser repetido, a ser permanentemente enfatizado.

O veto implicou na quebra de um compromisso, na quebra da confiança que deve presidir o entendimento entre os partidos, entre a Maioria e a Minoria.

O Governo não agiu impunemente. Quem sabe se na base do impasse gerado nas negociações, hoje, dos grevistas, dos metalúrgicos de São Paulo; quem sabe se na base da crise que vive o Governo de Minas Gerais, diante da cessação do trabalho dos seus professores, não estão justamente o fato da perda da credibilidade por parte do Governo?

Quem pode falar em seu nome? Quem pode discutir com as lideranças da oposição em nome do Palácio do Planalto? Não serão certamente os líderes na Câmara e no Senado, não será certamente o Sr. Ministro da Justiça, porque os acertos aqui realizados, a palavra aqui empenhada pela várias facções não, devem comprometer as altas decisões do Chefe do Poder Executivo. Ele coloca-se acima dos seus líderes, acima dos seus atuais representantes para, reiteradamente, desautorizá-los.

A greve dos professores, servidores públicos, a greve facilmente caracterizável como ilegal, como vem de deliberar o Ministro do Trabalho, na verdade revela a situação de abandono e de desespero a que foram condenados os funcionários públicos deste País.

Ninguém ignora que, desde as primeiras leis que disciplinaram o direito de greve, excluiu-se o servidor público da sua área de exercício. Mas é preciso lembrar que tiveram, no Brasil, os funcionários do Estado, um regime legal especial, uma moldura institucional diferente. Era o Estatuto do Funcionário Público que assegurava a esses servidores um tratamento diferenciado em face da grande massa de assalariados, em face dos demais empregados em regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

A partir de um determinado momento, em nome de uma discutível eficiência do serviço público, em nome de uma discutível agilidade nas relações de trabalho no âmbito do Estado, passou-se a adotar a CLT para contratar servidores, para contratar os que servem aos vários níveis da administração pública. E, a partir desse momento, negaram-se aqueles antigos direitos conquistados: o direito à estabilidade, o direito à efetividade, o direito às licenças-prêmios e tantas outras garantias que davam ao funcionário essa

condição especial, essa condição qualificada que poderia, até certo ponto, justificar que lhes fosse defeso o direito de greve.

Mas, não é isso o que se verifica hoje, Sr. Presidente. O que se verifica é o nivelamento dos funcionários públicos aos assalariados da CLT e, neste caso, a lei que lhes proíbe a greve, torna-se iníqua, injustificável, inaceitável. Ela há de ser revogada. Mas, diante da intolerância, da inferença com que agem os Governos, diante da sua insensibilidade para as questões sociais do nosso tempo, o que resta aos servidores públicos, o que resta aos professores senão defender nas ruas os seus direitos, senão cruzar os braços e fazer a greve, arrostando com as penas com que lhes comina a lei vigente.

Ninguém pode aceitar a acusação fácil de interesses subalternos enquanto levanta a sua voz para defender os professores de Minas Gerais. E preciso terminar com essa permanente e insuportável teoria da conspiração que vê em cada movimento social, em cada ação política o interesse mesquinho, o interesse secundário, quando as coisas são tão simples — os professores estão em greve porque querem melhores salários. É muito mais honesto, é muito mais justo, tratar assim esta greve. É preciso, igualmente, reconhecer que esses servidores do Estado de Minas Gerais têm, aqui, os seus legítimos representantes, a exemplo da nobre Deputada Júnia Marise que vem de pronunciar-se em seu favor. Que cesse, de uma vez por todas, o vezo de identificar conspiração em toda a parte. Não basta que se alegue o caráter subversivo dos movimentos, que se façam insinuações de toda ordem, inclusive insinuações contraditórias. Há dois dias, vimos nos jornais, o Comandante do II Exército em São Paulo dizer que os comunistas estavam infiltrados entre os metalúrgicos e que constituíam as assessorias dos seus sindicatos, das suas diretorias, para, hoje, ler com estupefação que já não são os comunistas mas são as multinacionais que estimulam, que procuram aguçar esta greve, que procuram paralisar as empresas, com o objetivo de prejudicar o capital nacional.

Afinal, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, muito mais simples é reconhecer que o Brasil vive um período de profunda injustiça social, de gritantes diferenças entre os seus vários segmentos de população, que há uma absurda e inaceitável distribuição de renda e que é preciso fazer alguma coisa para que se realize a justiça social. Os metalúrgicos em São Paulo, os professores em Minas e tantas outras categorias sociais e de trabalho, haverão, pelos seus sindicatos, pelas suas lideranças, pela solidariedade dos seus representantes no Congresso Nacional, de romper com essa estrutura legal, de fazer revogar, de motivar o Congresso Nacional a reconstruir o quadro da ordem jurídica no País, de modo a que todos possam exercer, em sua plenitude, os direitos civis e viver sob a proteção das garantias à pessoa humana. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa:

Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma reclamação perante a Mesa. O projeto que examina o veto presidencial à sublegenda, o inconstitucional veto, o imoral veto, não está na Ordem do Dia da sessão de hoje, apesar de a Mesa do Congresso Nacional ter garantido aos inscritos para o debate da matéria que seriam convocadas sessões necessárias para o debate. Semana última, quando a Mesa encerrou os trabalhos, solicitando aos oradores inscritos que abrissem mão do espaço para uma próxima convocação, ficou garantido a esses oradores o direito de usarem da palavra. O Partido do Governo, evidentemente, não quer o debate, quer evitar, de qualquer forma, o debate e, ontem, o Deputado Cantídio Sampaio deu disso demonstração ao solicitar o encerramento da sessão.

O Congresso Nacional e a Mesa; fundamentalmente a Mesa, têm o dever e a obrigação de zelar pelo bom nome da Casa, principalmente diante de um veto dessa natureza, que envolve questões políticas de tal envergadura, em que compromissos foram assumidos e não cumpridos — aliás, como é norma neste Governo —, compromissos assumidos com parlamentares e não cumpridos, de não vetar determinados artigos. Agora, chega o veto à Casa. A Mesa do Congresso Nacional tem o dever e a obrigação de zelar pelo bom nome da Casa. Um veto que passa sem o exame da Casa, tem muito mais repercussão perante a opinião pública que quer saber dos parlamentares qual a sua opinião sobre determinado assunto. Sobre os parlamentares do Governo todos sabem, deverão obedecer às ordens do Planalto; sobre os parlamentares da Oposição a opinião pública espera a sua manifestação através de seu voto. Aliás, lembro a V. Ex^a que a Mesa do Congresso Nacional o que não quer nesta Casa é voto, a Mesa do Congresso Nacional não move o mínimo detalhe para facilitar a dinamização dos trabalhos legislativos. Estão emperrados os trabalhos legislativos, não existe sequer uma secretaria da Mesa no Con-

gresso Nacional, estando os funcionários, ora da Câmara ora do Senado, atulhados para determinados trabalhos extras, que são considerados os trabalhos do Congresso Nacional, quando não são mais trabalhos extras, são trabalhos de rotina, normais, que necessitam de uma secretaria especial para tal. Lembro a V. Ex^a que a Mesa do Congresso Nacional, a atual e as anteriores, que tantos milhões gastou em auditórios, em obras faraônicas, está a olhar estupefata para um placar eletrônico que custou mais de cinco milhões de cruzeiros, na época, e que não funciona. Não funciona por quê? Porque a Mesa do Congresso Nacional não quer que funcione. Se funcionasse, as votações seriam rapidíssimas, para votações que levam mais de um hora e meia, teríamos um processo de votação em menos de dez minutos. E os trabalhos seriam agilizados. Vários projetos seriam votados na mesma noite, mas não há o mínimo interesse da Mesa do Congresso Nacional em agilizar os trabalhos, em colocar os trabalhos legislativos dentro do novo desenvolvimento tecnológico. Houve interesse, sim, em pagar milhões por uma obra que aí está, que os turistas olham e não sabem para que serve. Muitos olham para o prédio do Congresso e fazem a mesma pergunta. A obra está aí e a Mesa do Congresso Nacional, que seria a responsável pelas principais votações nominais, não toma a mínima providência.

Quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, a minha reclamação pelo descumprimento da palavra empenhada pela Mesa de garantir aos oradores inscritos o direito de debate do veto presidencial à sublegenda. Lembro a V. Ex^a que só num Governo como o do General Figueiredo, só num Governo em que o Dr. Delfim Netto e o General Golbery mandam e o General Figueiredo obedece, podem ocorrer vetos dessa natureza, com descumprimento de compromissos políticos assumidos perante esta Casa, perante um grande número de Parlamentares desta Casa. Mas neste País, em que o General Golbery manda, o Dr. Delfim Netto manda e o General Figueiredo cumpre, nós podemos até assistir uma Mensagem como esta do veto. V. Ex^a poderá vir a dizer que ocorreram três sessões para examinar o veto, mas a Mesa teria a obrigação de o colocar na Ordem do Dia de hoje, pois a matéria está para ser aprovada por decurso de prazo, e a Mesa não pode evitar que seja colocada em tantas sessões quantas necessárias. O veto é uma das atribuições fundamentais do Legislativo.

E aliás, na época de hoje, nesse Governo autocrático de multinacional, o veto presidencial passou a ser considerado muito mais importante que a Constituição. Para mudar o texto constitucional, basta 50% mais um dos parlamentares; para derrubar o veto do rei, do todo poderoso Dr. Delfim Netto e do General Golbery do Couto e Silva, assinado pelo General Figueiredo, é preciso dois terços dos parlamentares.

Lembro a V. Ex^a que o veto é um comportamento fundamental desta Casa e a Mesa do Congresso Nacional tem a obrigação de colocar os vetos para votação em tantas sessões quantas forem necessárias. Se não tiver número numa determinada sessão, é obrigação convocar outra sessão para lembrar aos parlamentares e aos dirigentes partidários de que o veto está na Casa para ser apreciado e que não pode ser aprovado por decurso de prazo. (Muito bem!)

O Sr. Djalma Bessa (PDS — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa, como Líder.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

A douta Oposição, na sua disposição de ser contra tudo e contra todos, acusa inclusive a Mesa, porque não incluiu o veto na Ordem do Dia de hoje. Confesso que nem sei se o veto foi incluído ou não. Mas, sabe V. Ex^a que esse veto foi incluído reiteradas vezes na Ordem do Dia, sem que os Deputados da Oposição aqui estivessem para votá-lo. Mas, haverá de ser dizer que os dois terços exigidos desestimulam a presença dos deputados da Oposição. É uma observação que não tem sentido, porque, de quando em quando, está se alegando que é preciso firmar uma posição e esta posição poderia ser firmada pela Minoria. Como? Comparecendo e votando, ainda que não alcançasse o *quorum* para derrubar o veto.

Mas a nossa interpretação não deixa de ser autêntica e verdadeira. Por que, o que ocorre? Quando o deputado é contra, ele vem ao plenário para votar contra o veto. Mas se ele está a favor, ele não tem necessidade de comparecer. Daí concluímos que a Oposição está a favor do veto, porque, se não comparece, é porque está de acordo. Não se pode interpretar de outra maneira a ausência da Oposição. É uma ausência que manifesta uma vontade. Que vontade manifesta? A vontade de que o veto seja aprovado por decurso do prazo.

Não cabe, pois, nenhuma restrição à Mesa, por não haver incluído na Ordem do Dia de hoje — se é que não incluiu — porque, na verdade, já incluiu diversas vezes.

Depois, considere V. Ex^a que, entrando no mérito, a Oposição não está assim tão contra a sublegenda, porque dela usou e abusou. E vai usar e abusar também, Sr. Presidente, porque as divergências dentro dos partidos da Oposição são muito maiores do que no partido do Governo.

De maneira que toda a sua argumentação tem se baseado em um compromisso que já foi, por diversas vezes, contestado, mas que é necessário que se repita, para ver se fica alguma coisa dessa notícia que tem sido contrariamente contestada pela Maioria, de um compromisso, de um envolvimento com o Presidente da República para a manutenção da decisão do Congresso.

Depois, aqui, voltou-se contra o prazo, entrou-se no mérito. Ora, Sr. Presidente, não é possível que uma proposição desta natureza fique indefinidamente na Casa, sem uma decisão. O prazo está certo, porque não é possível, também que situações jurídicas fiquem em suspenso, aguardando que o Congresso decida, e essa decisão não pode ser indefinida, ela tem que ser sujeita a um prazo. Isso não restringe direito de quem quer que seja.

De maneira que vale ainda uma ponderação sobre a greve. O ilustre Deputado Walter Silva deu a sugestão de que se permitisse ao Estado aumentar imposto para pagar o seu pessoal. Ora, Sr. Presidente, o que é que aconteceria? O Estado remunerava mais de um lado e tirava do outro, porque o aumento de imposto seria pago pelo próprio pessoal que serve ao Estado. Não é uma solução que venha a atender aos reclamos da coletividade, em absoluto. Ninguém nega que Minas Gerais seja um Estado rico de recursos minerais, é; seja um Estado rico de homens, é; mas lhe falta o capital e a tecnologia suficientes para agilizar a produção e a riqueza desses recursos minerais. De maneira que temos que atentar para essas circunstâncias, reais e objetivas.

Mas parte-se para o emocional, e se acusa e se condena a presença da polícia nas ruas como se a polícia fosse um mal. Não, Sr. Presidente, a polícia é um bem. A presença da polícia é para preservar a ordem, para assegurar a tranquilidade. Se a polícia de Minas está nas ruas é para defender os próprios públicos, para defender os prédios públicos; é uma presença salutar, o policial é um homem do povo, o policial vive a serviço da sociedade. Não se tem por que fazer restrições à presença da polícia nas ruas, que se justifica para a manutenção da paz e da tranquilidade pública. Depois, não é acusando-se um Governador que se resolve um problema desses, não é se colando, parcialmente, que se resolve um impasse, é na base do diálogo e do entendimento.

Não há dúvida nenhuma de que o Governador Francelino Pereira já fez tudo que estava ao seu alcance para remunerar, dentro das possibilidades do Estado, os professores. Tanto que chegou a mandar à Assembléia uma nova mensagem, reforçando a remuneração dos professores: Não se trata de uma greve ilegal, por uma lei ordinária, ela é ilegal, declarada pela Constituição, que não define servidores da CLT, ou servidores estatutários; a Constituição fala em serviços públicos. Então quem atua na atividade serviço público não pode fazer greve.

A Constituição é clara, a Constituição é precisa, é indiscutível. De maneira que são essas ponderações que desejava fazer, no sentido, de uma vez por todas, demonstrar que o Governo Federal e o Governo Estadual continuam no desejo de dialogar, de conciliar a Nação.

Não há dúvida que o Governo tem a força; todo poder dispõe de força, mas o Governo não quer utilizar a força, mas o Governo tem sido compelido, tem sido provocado, e sem outra saída, na parede, não tem outra opção senão utilizar-se da força para conter movimentos que podem prejudicar a sociedade inteira, beneficiando apenas uma minoria.

De maneira que esse pronunciamento se fazia sentir para repor a verdade dos fatos que estão a demonstrar mais uma vez o interesse, a dedicação e o patriotismo do Governo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As reclamações do Sr. Deputado Jorge Uequed vão ser levadas em consideração pela Mesa. No entanto, ela informa de que o projeto de veto parcial à Reformulação Partidária entrou em discussão em três sessões do Congresso Nacional: nos dias 15 de abril, às 18,30 horas; 17 de abril, às 11 horas, e 23 de abril, às 18 horas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 24 de abril de 1980

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1^o do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou pro-

por a substituição dos nobres Srs. Senadores Henrique de La Rocque e Aloysio Chaves pelos nobres Srs. Senadores Jutahy Magalhães e Jorge Kalume na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1980 (CN) — Complementar, que “dispõe sobre a oficialização das serventias da Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Lomanto Júnior — Vice-Líder da Maioria.

Brasília, 24 de abril de 1980

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1^o do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador José Richa, pelo nobre Sr. Senador Adalberto Sena, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1980 (CN) — Complementar, que “dispõe sobre a oficialização das serventias da Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Humberto Lucena, Vice-Líder da Minoria, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste Plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 9, 10, 11 e 14, de 1980-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-Leis nºs 1.718, 1.719, 1.720 e 1.717, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, que regula a expedição de certidão de quitação de tributos federais e extingue a declaração de devedor remisso.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

O Sr. Walter Silva (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro corroborando voto, em separado, proferido no seio da Comissão Mista que apreciou o decreto-lei ora em votação, vem reiterar os argumentos ali expendidos profligando a existência do decreto-lei num regime que quer ser democrático.

O PMDB continua entendendo, Sr. Presidente, que num regime republicano de separação de Poderes, cada um dos Poderes da República tem a sua esfera de atuação e de competência própria; que ao Poder Legislativo deve caber exclusivamente a iniciativa da lei, seja ela que natureza for. A ele compete, portanto, legislar.

Ao Executivo, como a própria denominação está a indicar, compete a tarefa exclusiva de executar as leis, de dar cumprimento às leis do Legislativo.

E ao Poder Judiciário, evidentemente, dirimir as questões surgidas no âmbito da aplicação das leis. Por isso não podemos concordar com a expedição reiterada e continuada de decretos-leis que são um instrumento próprio das ditaduras, dos regimes de exceções, dos regimes arbitrários, incompatíveis, portanto, com a democracia plena que queremos ver restaurada neste País.

Por outro lado, Sr. Presidente, quanto ao mérito não teríamos nada a objetar na medida em que este decreto-lei que se quer transformar agora em decreto legislativo, pela aprovação do Congresso, pela sua homologação e sua ratificação, contém matéria de Direito Tributário, mas contempla hipóteses de obrigações tributárias acessórias, portanto, obrigação não principal, exigências burocráticas que, evidentemente se procura remover da nossa le-

gislação na medida em que ela emperra a própria administração pública, financeira e tributária como também prejudica os próprios negócios na área privada.

Quanto ao mérito, portanto, ao mérito da proposição, a Oposição, ou melhor, o PMDB não teria maiores objeções a fazer, mas, entende que essa matéria poderia ser perfeitamente encaminhada ao Congresso Nacional, através de um projeto de lei do Executivo e nós não teríamos a mínima dúvida, em aprová-la no menor tempo possível, porque entendemos que, no mérito, a proposição é procedente, na medida em que desburocratiza um setor importante da administração pública, que é a administração financeira, contemplada nesse decreto-lei.

Não podemos deixar de profligar, de combater e de votar contra a proposição, na medida em que ela traz no seu bojo, um decreto-lei cuja existência, o PMDB tem lutado nesses últimos anos para sua revogação, por inteiro, das disposições constitucionais.

E lembrando, finalmente, que apesar de matéria financeira e tributária, entendemos que ela é pertinente ao Congresso Nacional, cuja origem histórica, mesmo no Brasil nasceu exatamente da necessidade de se controlar o poder de império do Estado em tema de tributação. Portanto, sendo da própria origem, da própria essência e da própria natureza da sua existência, como Poder Legislativo, como poder de limitação ao poder de tributar do Executivo, não podemos abdicar de uma prerrogativa que é própria do Congresso Nacional, qual seja a de legislar e fazer a lei tributária na sua essência. Daí, razão pela qual o PMDB, reiterando — como disse — corroborando e ratificando o voto em separado proferido na Comissão Mista vota contra a aprovação do decreto-lei.

O Sr. Djalma Bessa (PDS — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a tese clássica de separação do poder já não existe. O Executivo executando, o Legislativo elaborando leis, o Judiciário aplicando as leis é um conceito totalmente superado. Hoje o Legislativo legisla e executa; o Executivo também legisla e o próprio Poder Judiciário legisla. Há pois uma interdependência entre os Poderes de maneira que, não temos por que estranhar a participação do Executivo na elaboração das leis. Haveria de se pensar que o decreto-lei é de iniciativa do Executivo, sem a participação do Legislativo. Não. O Poder Legislativo participa no processo do decreto-lei e tanto participa que agora está examinando um decreto-lei baixado pelo Presidente da República.

Este decreto, na realidade, não diz respeito à matéria tributária, apenas se refere à quitação de tributos.

É uma matéria, pois, que no mérito — estou certo — não haverá de sofrer qualquer restrição pela Oposição. Porque faz parte da desburocratização tão necessária à vida do País.

O projeto em votação facilita em muito a obtenção da quitação de tributos federais. E, por outro lado, extingue a declaração de devedor remisso. Portanto, a proposição merece, no seu mérito, todo aplauso e ousa dizer, o aplauso geral da Casa.

A dúvida é apenas quanto à preliminar levantada pelo ilustre Líder Walter Silva, do PMDB, mas que não encontra respaldo no Direito brasileiro nem no Direito Comparado, existente em vários países de sistemas democráticos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Deputado Antônio Mariz, para encaminhar a votação.

O SR. ANTÔNIO MARIZ (PP — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Partido Popular vota, também, contra o decreto-lei. Primeiro, pela sua manifesta inconstitucionalidade. Tornou-se hábito, neste País, desde que se adotou o decreto-lei como uma das categorias no processo legislativo, recorrer o Governo, imperativamente, a este instrumento de legislação e sempre com abuso do que dispõe a Carta Magna.

O decreto-lei só cabe em algumas hipóteses exaustivamente enumeradas na Constituição, quando se tratar de matéria relativa à Segurança Nacional, quando interesse às finanças públicas, inclusive a normas tributárias e, finalmente, na criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

Ora, Sr. Presidente, no caso em espécie, trata-se, evidentemente, de uma norma meramente administrativa. O fato de dar ou negar uma certidão, uma quitação não, absolutamente, incidê na área da matéria financeira, ou por ou-

tra, das normas tributárias ou das finanças públicas; é um ato meramente administrativo, que escapa inteiramente ao âmbito que a Constituição previu para o decreto-lei. Este é o primeiro aspecto, o aspecto da inconstitucionalidade.

E, a par disto, em um plano mais teórico, digamos assim, o Partido Popular opõe-se ao decreto-lei em tese. Nós não concordamos absolutamente com esse recurso de que o Governo se tem valido. Na verdade, em outras legislações, em regimes democráticos, existe o decreto-lei, mas visto, encarado e definido de outra forma: o decreto-lei, primeiro, ainda que entre em vigor na data de sua publicação, como é o caso da legislação italiana, uma vez rejeitado, os seus efeitos cessam *ab initio*. Se o prazo decorre sem que o Parlamento italiano se pronuncie, o decreto é rejeitado por uma decisão tácita do Parlamento; e não aprovado, como se dá no Brasil. Então, a inspiração do decreto-lei na Constituição brasileira foi equivocada. Na verdade, tomou-se um instituto existente em outras legislações e se o desnaturou, se deu uma outra concepção, um outro conteúdo, uma outra forma.

Por isso, votamos contra. Primeiro, pelo seu caráter manifestamente inconstitucional; segundo, por não concordarmos em princípio com a forma como está sendo utilizado o decreto-lei no Brasil.

Diga-se mais que na Itália trata-se de um regime parlamentarista, em que há uma identificação muito mais completa, ou por outra, há uma sorte de delegação do próprio parlamento ao Poder Executivo, formado por um gabinete chefiado por um primeiro-ministro. São aspectos que distanciam a norma brasileira da norma italiana. Nós temos uma ordem constitucional que parte do pressuposto da separação da harmonia dos poderes. O decreto-lei, em certa medida, subordina o Congresso Nacional aos caprichos, às fantasias do Poder Executivo. E a norma que estabelece a aprovação por decurso de prazo invalida este instrumento como forma harmônica de convivência entre os poderes.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, votamos contra o decreto-lei em pauta. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado, votando pela rejeição as Bancadas do PMDB e do PP.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 8, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, e Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alteradas pelo Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos das Bancadas do PMDB e do PP.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 9, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, que inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário das Bancadas do PMDB e do PP.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos de decreto legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 45 minutos.)

ATA DA 65ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE ABRIL DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Vianã — Helvídio Nunes — Atmir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutaby Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brosard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PTB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PTB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PTB; Carneiro Arnaud —

PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PTB; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PTB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PTB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PTB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PTB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raimundo Urbano — PTB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PTB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — PMDB; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrazo — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Fimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PDS; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PT; Felipe Penna; Florim Coutinho; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PTB; Jorge Cury; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PTB; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PTB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Osvaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria; Peixoto Filho; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PP; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha; Altair Chagas — PDS; Batista Miranda; Bento Gonçalves — PP; Biãs Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares

— PDS; Deilson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Larmartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PTB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Humberto Souto; Jáiro Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccharini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PTB; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Valter Pereira.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PDS; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ari Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Guisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PTB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PTB; Cardoso Fregapani — PTB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cid Furtado — PDS; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PTB; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PTB; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PTB; Magnus Guimarães — PTB; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcelos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Audálio Dantas.

O SR. AUDÁLIO DANTAS (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Passam-se as horas, aprofunda-se a crise e não vemos um gesto de grandeza que traga, ao povo brasileiro, a tranqüilidade que ele espera de um Governo que sempre afirmou ser a sua ação tendente a manter a paz e a ordem.

No entanto, o que vemos, Sr. Presidente, é este Governo, é este regime, com um comportamento que só pode nos levar à intranqüilidade e ao desassossego.

A crise surgida com a greve dos metalúrgicos do ABC paulista não encontrou até agora uma solução, pela posição de intransigência assumida pelos setores mais autoritários e radicais do regime. De ontem para cá, diante da iminência de graves acontecimentos, em face da decisão de se proibir a realização da assembleia dos trabalhadores no último reduto que lhes resta ou seja, a praça fronteiriça à Igreja Matriz de São Bernardo do Campo. Essa proibição felizmente foi revogada num lampejo de bom senso que, infelizmente, não teve prosseguimento no dia de hoje.

Ao mesmo tempo em que se revogava essa absurda proibição, a manutenção das ameaças continuaram com o aprofundamento da crise, com a prisão do Vice-Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, com a agressão a trabalhadores entre os quais jornalistas. Certamente não será com esta atitude que conseguiremos sair desta crise.

Por que? Insisto nesta pergunta Por que — não se reabrir as negociações? Este é o reclamo dos trabalhadores e é o reclamo de todos os democratas deste País, diante das ameaças que vêm dos cantos escuros deste regime. Por Cunha; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio regime de força que pensou conseguir a paz, através da imposição.

Por acaso é grande e forte quem se impõe pela força ou quem se apoia na razão? E a razão, Sr. Presidente, diz a todos nós, que só através do entendimento, só através da negociação é que chegaremos a uma situação de verdadeira paz. Não queremos esta paz imposta; a paz virá pela conquista do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mendonça Neto. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Altair Chagas.

O SR. ALTAIR CHAGAS (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Associação Comercial e Industrial de Caratinga, em Minas Gerais, tendo à frente o Sr. José Pereira Pessoa como seu dinâmico Presidente, tem desenvolvido ingentes esforços, compatíveis com a expressão e a liderança que aquela importante cidade do Vale do Rio Doce ostenta naquela micro-região mineira.

O exemplo de tal atividade está nas duas inclusas correspondências, que leio para conhecimento das autoridades às quais pertence o exame do assunto, e para constar dos Anais do Congresso Nacional.

A primeira, de 2 de janeiro de 80, dirigida ao GEIPOT, no Ministério dos Transportes, trata de vias vicinais, que são imprescindíveis para completar a ligação produtor-consumidor, já iniciada na região com o Mercado do Produtor, por sua vez ligado às CEASAS, e tem o seguinte teor:

"A Associação Comercial e Industrial de Caratinga, através de sua "Comissão de Ação Empresarial", tomando conhecimento do trabalho executado por esse órgão, em abril do ano findo, aqui, em Caratinga, onde existe Mercado de Produtor, unidade ligada às Centrais de Abastecimento — CEASAS — que constituiu num levantamento de estrada municipal com cerca de 120 km destinados a receber melhoramentos de alargamento, encascalhamento, construção de pontes, bueiros e drenos nas Vias de maior necessidade para escoamento de "Hortigranjeiros" vem solicitar a V.S.s que se dignem nos informar o resultado dessas pesquisas e quais as providências para a aprovação e execução desse plano.

Outrossim, as Vias carentes de reformas, conforme tiveram oportunidade de constatar, se localizam nos povoados de Piedade, São Sebastião do Batatal, Santa Luzia, e nos Distritos de Santa Bárbara, Santa Rita, São Domingos de Ubaporanga, todos situados no município de Caratinga.

Inegavelmente, o melhoramento dessas estradas vicinais é de vital importância para o nosso município, considerando ser um dos grandes produtores de hortigranjeiros do Estado de Minas Gerais.

Releva notar, a propósito que no primeiro ano de funcionamento do mercado do produtor do Rio Doce-Caratinga, coincidindo com o ano agrícola julho/78 a junho/79, foram comercializadas naquele mercado 10.845 toneladas de produtos hortigranjeiros, no valor de Cr\$ 59.599.756,00, destacando-se o município de Caratinga com 53,8% desta produção ou seja, 5.835 toneladas/equivalente a Cr\$ 32.064.668,00.

Estima-se ainda que mais 30% desta produção não são comercializadas através do mercado do produtor, elevando-se os números para 7.585 toneladas de hortigranjeiros no valor de Cr\$ 41.684.068,00 oriundos, então do nosso município.

Ressalta-se, também, que os usuários do mercado do produtor, num total de 260 horticultores, sendo 187 de Caratinga e 266 comerciantes tiveram naquele ano agrícola, um amplo mercado para destino dos seus produtos representado pelas CEASAs da Bahia, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais Maranhão e Rio de Janeiro e pelos municípios do interior do Espírito Santo, São Paulo e Minas Gerais, destacando-se os do Vale do Aço.

O Sistema viário para os produtores hortigranjeiros é de máxima importância uma vez que essas mercadorias são altamente perecíveis, necessitando de escoamento rápido, a fim de diminuir as perdas e melhorar o atendimento ao consumidor quanto à qualidade e preço mais justo. Por outro lado, no caso de Caratinga, os hortigranjeiros são produzidos por miniprodutores, (79% dos produtores-proprietários rurais têm menos de 50 hectares), sendo esta exatamente a classe de produtores responsável pela maior produção de alimentos e que mais depende dos poderes públicos.

Por conseguinte, o problema ora focalizado resume-se na necessidade da aprovação urgente do projeto elaborado pelo GEIPOT e liberação da respectiva verba pelos órgãos competentes para execução do referido projeto.

Sem outro motivo, na expectativa de suas notícias a respeito, subscrevemo-nos com as nossas mais cordiais saudações.

Associação Comercial e Industrial de Caratinga
José Pereira Pessoa — presidente."

A segunda, de 6 de fevereiro deste ano, dirigida ao Presidente da Federação das Associações Comerciais do Estado de Minas Gerais, trata da Ampliação do Sistema Rodoviário, do aspecto industrial, dos aspectos agropecuários e agroindustriais, inclusive dando conta de projeto para Usina de Alcool, quando fez apelo ao Governo do Estado para participar daquele esforço da Comunidade.

Tem este texto:

"Da: Associação Comercial de Caratinga
Para: Presidente da Federação das Associações Comerciais do Estado de Minas Gerais.

Assunto: Reivindicações da Associação Comercial de Caratinga, em favor do Município que lhe empresta o nome.

Sr. Presidente:

Preliminarmente, aproveitando da oportunidade que nos oferece este "Encontro Regional de Associações Comerciais," em Belo Horizonte, vim, em nome da Diretoria, cumprimentar o nobre companheiro pelo brilhante trabalho à frente da Federação das Associações Comerciais do Estado de Minas Gerais.

Outrossim, desejamos levar a V. Ex^a, os anseios e reivindicações de nossa comunidade, certos de que, se atendidas, viriam contribuir para o desenvolvimento e progresso do Estado de Minas, por serem justas e patrióticas.

Incluso, alguns informes estatísticos para apreciação de V. Ex^a e a seguir nossas reivindicações:

1 — Ampliação do Sistema Rodoviário:

Apesar de nosso município ser servido pela BR-116 (Rio-Bahia), ligando Caratinga ao Sul e ao Norte do País, urge que seja ampliado nosso sistema rodoviário, nas seguintes ligações:

— Ipatinga/Vitoria — via Vargem Alegre, Entre Folhas, Caratinga, Ipanema e Aimorés;

— Caratinga/Raul Soares — via Bom Jesus do Galho e Corrego Novo.

Devemos esclarecer que, as vias, no momento reivindicadas, estiveram nos planos do Governo Estadual, em caráter prioritário, durante o governo de S. Ex^a, Ozanan Coelho, sendo que esta prioridade se estenderia também e durante o Governo de S. Ex^a Francelino Pereira.

2 — Aspecto Industrial

Apresentamos, incluso, alguns informes estatísticos de nosso Município, destacando que, limitamos com Ipatinga, de que Município nos limitamos pelo rio Doce. Nesta parte da região, localiza-se a área industrial: São Cândido, Vargem Alegre e diversos povoados, como o destacado povoado de Ipaba, cuja população, na sua maioria, presta serviços à USIMINAS, mas não obtém divisas para a nossa comunidade.

Dessa forma, nosso município, até a presente data (6 de fevereiro de 1980), não tem passado de um fornecedor de mão-de-obra para outros municípios.

Com efeito, a parte territorial de nosso município, e que representa 40% da área total, limita-se com o Município de Ipatinga. Nesta nossa limítrofe região, a topografia é plana e entrecortada por um rio volumoso — rio Doce —, e separada por uma ponte de estrutura metálica, sendo considerada como obra-prima da arquitetura, permitindo-se naquela região a implantação de "indústria pesada, ou seja, pelas limitações e confrontações geográficas, o que se pleiteia é o apêndice expansivo da USIMINAS, no seu estágio nº 4 "laminados a quente", e para que tal iniciativa venha ser concretizada em nosso Município, alegamos a V. Ex^a e ao militante Governador do Estado de Minas, as viabilidades imediatas que nossa região oferece, desde a mão-de-obra qualificada, aspectos hidrogeográficos, aspectos econômicos e técnicos, viários e ferroviários de acesso e transporte, como, também, mediante levantamento e pesquisas básicas, poderão analisar, que em tudo por tudo, a referida região (local onde pleiteamos a expansão da USIMINAS) é superior às outras já mencionadas.

Por outro lado, em termos econômicos, Caratinga seria beneficiada, proporcionalmente, com a arrecadação do ICM e ISS, e outros encargos que poderiam equilibrar nosso ativo e passivo, pois nosso ilustre Presidente da República, João Baptista Figueiredo, foi de uma felicidade maior, criando o programa de melhor distribuição de renda, e dessa forma, estaríamos, se procedendo e aquiescendo ao que estamos pleiteando, sendo coerentes com S. Ex^a, o Presidente da República. Sabendo-se que o povo vive e sobrevive nos municípios brasileiros evidentemente de tal distribuição na implantação de novas indústrias, o que estamos reivindicando se encontra no diversificado plano dos governos estadual e federal.

Assim, solicitamos de V. Ex^a envidar esforços para que se proceda o levantamento da referida área, facilitando a implantação de indústrias em nosso município, anseio maior de nossa comunidade.

3 — Aspectos Agropecuários

Atualmente, nosso município é reconhecido como essencialmente agrícola, sendo que 60 a 70 por cento de nossa população se

espalha pelos inúmeros minifúndios, desconhecedores da arte moderna de cultivar.

também a nossa população é consagradamente grande, sendo que temos instalada, em nossa cidade, uma cooperativa dos produtores de leite com movimento acima de 80.000 litros diários.

Verifica-se, outrossim, que o êxodo rural e, em nosso País, uma realidade palpável e que conduz, em seu bojo, graves conseqüências sociais.

É necessário fixar o homem no campo para que alimentos não venham a faltar. Todavia, não basta plantar, é necessário aumentar a produtividade agrícola que, em nosso Município, somente será conseguida com a conscientização do homem rural e para isso estamos reivindicando, também, a instalação de *Escolas Técnicas Agrícolas e Escolas Superiores de Agronomia e Veterinária*, na tentativa de solucionar os problemas e cumprir com os objetivos desse militante governo, pois, nesta área de nosso município, visando aproveitamento desse manancial proporcionado pela agricultura e pecuária, nada impede e, muito pelo contrário, estimula o estudo das possibilidades de implantação de indústrias agroindustriais, somando esforços na produção de produtos destinados inclusive à exportação. Dentro desta mesma área evidenciamos, naturalmente, o estudo das viabilidades de implantação de usina de álcool (produção de álcool combustível, dentro da perspectiva do governo: "nova fonte de energia").

4 — Aspectos Agroindustriais (em desenvolvimento)

Caratinga está integrada no plano "PROÁLCOOL", alternativa esta de maior importância para o nosso País, considerando que este é o maior do mundo, na libertação do petróleo, por ser fonte renovável, através da cana-de-açúcar e "ene" opções, de acordo com os recursos e graças a variedade climática do território brasileiro.

A presidência dessa entidade, conjuntamente com os membros da diretoria e pessoas imbuídas do mesmo ideal, está desenvolvendo um projeto de usina de álcool, com produção diária de 240.000 litros, para o Município de Caratinga, e temos a honra de salientar a nossa luta e garra pela realização do mesmo, pois não estamos medindo esforços para somar divisas em termos de Caratinga, Minas e Brasil.

Nossa entidade, "Associação Comercial de Caratinga" teve a felicidade de ter sido consagrada como Entidade de Utilidade Pública, pela Lei Estadual, nº 7.542, de 14-9-79, refletindo a simpatia do ilustre Governador Francelino Pereira, o que nos coloca na obrigação de produzir e realizar, durante seu mandato, pois, somos estimulados por esta simpatia, a reivindicar deste brilhante governo, que no que tange à implantação de usina de álcool, que seja o patrocinador inicial, ou seja, o doador das mudas de cana, para ocupação, com plantio, de 400 hectares de terra, cujo custo, no mês de agosto, ano base de 1979, seria aproximadamente de Cr\$ 25.000,00 por hectare.

Pede vênias, para surgir a este militante governador do Estado de Minas Gerais que se programe, se necessário for, em duas etapas a doação das mudas, que inclusive serão pesquisadas para buscar melhor qualidade de cana-de-açúcar.

Acreditamos que com esse impulso o governo estaria incentivando também a agricultura, sem ônus para o ruralista, pois, pretendemos redistribuir gratuitamente as mudas que nos forem doadas.

Confiando no elevado espírito de justiça e patriotismo, que norteia os trabalhos de V. Ex^{ta}, solicitamos e esperamos que envide esforços no sentido de obtenção de êxito em nossas reivindicações, que são mais da comunidade de Caratinga do que propriamente nossa.

Atenciosamente,

José Pereira Pessoa — Presidente

Ilmo. Sr. — Nilo Antonio Gazire

DD. Presidente da Federação das Associações Comerciais do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte — MG."

É deste tipo de atuação e de liderança que estamos necessitando para o real progresso de nossas cidades e de todo o Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Athié Coury.

O SR. ATHIÉ COURY (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Parlamentares:

Não só na qualidade de representante especial do povo de Santos neste Congresso, mas também na qualidade de Associado Benemérito do Centro Filantrópico "Os Águias", daquela cidade, — título que, aliás, muito me honra e cuja concessão agradeço — uso desta oportunidade para tornar público que a Diretoria daquela entidade, superiormente presidida pelo Dr. Armando dos Santos Soares, acaba de instalar, na sede própria do Centro, à Rua da Constituição nº 548, a "Biblioteca Hernani Corrêa de Moraes".

O objetivo daquele novo centro santista de cultura, Sr. Presidente, é o de incrementar, entre os associados do Centro e seus eventuais visitantes (pois a referida biblioteca está aberta ao uso da comunidade santista), o gosto pela leitura, pelos estudos, pelas pesquisas, enfim tudo o que venha, de qualquer forma, aumentar a cultura do povo. Como se sabe, entretanto, que o Centro Filantrópico "Os Águias" tem, como objetivo principal, a assistência à comunidade carente e aos menores desassistidos, cresce de valor a instalação da biblioteca referida, pois já é mais uma poderosa alavanca na promoção social daqueles que estão sob seus cuidados.

Aproveito este ensejo, Srs. Parlamentares, para divulgar um pouco mais do muito trabalho social que o Centro tem promovido, quer no ano passado, quer nos primeiros deste ano, num atestado vigoroso de que a entidade continua cumprindo as altas finalidades que definem sua existência.

No que tange ao ano de 1979, foram as seguintes as campanhas filantrópicas ali desenvolvidas com o êxito de sempre:

- Campanha do Material Escolar
- Páscoa das Crianças internadas em entidades assistenciais
- Campanha do Agasalho
- Campanha do Sabonete, Escova de Dentes e Creme Dental
- Natal Comunitário

Neste ano, apesar de estarmos apenas no mês de abril, o Centro Filantrópico "Os Águias" já realizou os seguintes trabalhos, além da instalação já mencionada da Biblioteca "Hernani Corrêa de Moraes":

- Distribuição de 20 bolsas de estudo, oferecidas pela Escola "José Bonifácio", na pessoa de seu Diretor-Presidente, prof. João Papa Sobrinho
- Concurso Literário entre escolares de estabelecimentos de ensino de 1º e de 2º graus, tanto oficiais (estaduais e municipais) como particulares, da Baixada Santista e Litorais norte e sul do Estado de São Paulo
- Entrega de Diplomas e Medalhas a personalidades que colaboraram com as campanhas levadas a efeito pelo Centro
- Implantação do 1º Torneio Inter-Entidades que prestam assistência a menores do litoral, de futebol de salão
- Implantação do Coral "Os Águias"

Não posso deixar de, registrando estes auspiciosos fatos, me congratular vivamente com toda a Diretoria, os funcionários e os colaboradores do Centro Filantrópico "Os Águias", bem como com as pessoas por ele assistidas, pela excelência do trabalho até aqui realizado, augurando para o futuro realizações ainda maiores e mais numerosas.

Era o que tinha para dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sabemos todos que vivemos a era das comunicações e da necessidade do deslocamento no menor espaço de tempo possível, para atender a compromissos assumidos e a dinâmica dos negócios a serem realizados ou mesmo concluídos.

Assim, quando o Governador Marco Maciel, através da Secretaria de Transportes e Comunicações, resolveu colocar um Posto da TELPE nos 74 Municípios Pernambucanos que ainda não dispunham do benefício, mereceu aquela medida o entusiasmo de todo o povo do nosso Estado.

Do mesmo modo, quando, através da mesma Secretaria, resolveu construir o aeroporto de Garanhuns e fazer melhoramentos nos aeroportos de Afogados de Ingazeira, Sertânia e Ouricuri, achamos que se está realizando obra de muita importância para o desenvolvimento de Pernambuco.

No entanto, aproveitamos a oportunidade para solicitar ao Governador Marco Maciel e ao Secretário de Transportes, Dr. Antônio Luiz de Melo, a instalação do sistema telefônico DDD e DDI em Serra Talhada, cujo movimento é superior ao de Arcoverde e Salgueiro, cidades que já possuem o citado benefício.

Vale salientar que já estivemos por várias vezes tratando do assunto com o Dr. Gilberto G. da Silva, Presidente da TELPE, o qual tem se mostrado sensível ao pleito. Do mesmo modo, impõe-se a construção de um novo aeroporto em Serra Talhada, cidade-pólo de desenvolvimento do médio Pajeú e de uma vasta área sertaneja.

Esperamos confiantes o atendimento dessas reivindicações, pois representam aspiração do povo não só Serratalhadense, mas de toda a região sertaneja, que precisa do apoio governamental, como meio de continuar o seu surto de progresso.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Lustosa.

O SR. PAULO LUSTOSA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Federação das Associações do Comércio e Indústria e Agropecuária do Ceará enviou o seguinte telex que gostaria de inserir nos Anais do Congresso Nacional:

"Apelamos Vossencia interceder junto eminente Presidente Figueiredo sentido seja reexaminado orçamento FINOR para corrente ano.

Soma aprovada de onze bilhões oitocentos milhões representa, em verdade, uma frustração para Nordeste e conquanto Ministro Mário Andreazza tenha declarado que será elevada para dezesseis bilhões consideramos, ainda assim, solução decepcionante pois Nordeste, para atender implantação novos projetos industriais e agropecuários, além ampliação e modernização já existentes, carece, no mínimo, trinta bilhões cruzeiros.

Classes empresariais cearenses manifestam suas grandes apreensões decisão CDE e solicitam Vossencia maior empenho sentido Presidência República reconsidere medida.

Saudações atenciosas. João Luiz Ramalho Oliveira, Presidente FACIC — Federação Associações Comércio Indústria e Agropecuária Ceará.

Fortaleza, 22 de abril de 1980

A ponderação feita pela FACIC — Federação das Associações do Comércio e Indústria e Agropecuária do Ceará, é das mais relevantes, porque a aprovação de um orçamento de 11,8 bilhões de cruzeiros, este ano, para o financiamento dos projetos industriais e agropecuários do Ceará, representa, em termos reais, metade do orçamento do ano que passou. E se se pretendesse, efetivamente, pelo menos, colocar o orçamento do FINOR, deste ano, nas bases do orçamento estabelecido no ano que passou, os valores de 13,5 bilhões deveriam ser acrescidos do aumento de nível geral do preço do País em torno de 80%, o que praticamente levaria esse orçamento para 21 bilhões. Mas, a Federação das Associações do Comércio e Indústria e Agropecuária, do Ceará, pondera que o que já foi acumulado, em função das retiradas dos incentivos fiscais da região, limita profundamente, mesmo com um orçamento que atinja vinte bilhões de cruzeiros, o atendimento da quantidade enorme de projetos em processo de implantação, de consolidação e de modernização.

Portanto, mas uma vez, fazemos um apelo especial ao Presidente da República, para que reveja essa posição, porque em primeiro lugar — apesar dos propósitos e do compromisso assumido pelo Ministro Mário Andreazza, no Ceará, de que o orçamento do FINOR seria elevado de quatro e meio milhões — até agora nenhuma medida objetiva foi tomada, e, em segundo lugar, esse aumento efetivamente não atende às mínimas necessidades para a continuação do Programa de Industrialização do Nordeste. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Já ressaltei desta Casa, vezes sem conta, que a Amazônia é o futuro do Brasil, seja porque queiram os governantes, seja porque não queiram, é que há uma imperiosa necessidade de se levar para a Amazônia o que o Sul já não tem mais a oferecer.

Declarei desta tribuna inúmeras vezes que, apesar dos erros, defeitos e das distorções, a maior realização que o Governo Federal já fez para a Amazônia foi a Zona Franca de Manaus.

A Amazônia, como têm escrito os poetas, é um mundo que ainda falta ser descoberto. Através das telas das televisões, de romances de poetas, de bonitas reportagens em jornal tem-se a impressão de que a Amazônia já entrou na fase do desenvolvimento. E a Zona Franca de Manaus tem constituído a razão primeira do início do desenvolvimento daquela grande região, sobretudo da chamada Amazônia Ocidental, formada pelos Estados do Amazonas, do Acre e dos Territórios Federais de Rondônia e Roraima. Para lá, através da Zona Franca, têm-se deslocado milhares e milhares de brasileiros, e até de estrangeiros, porque não apenas o comércio tem sido razões de conveniência

dos turistas, como também os incentivos fiscais têm levado para lá dezenas e dezenas de industriais que não gozam desses incentivos em outros Estados do Brasil.

Sr. Presidente, tenho para mim que, ao longo de todo esse tempo, há muita gente interessada em que a Amazônia não se desenvolva, que continue estagnada, ignorada dos poderes públicos e, na primeira oportunidade, sejam de lá afastados os turistas que têm caminhado para lá, ao longo desses 10 anos da Zona Franca.

Hoje, com o preço das passagens aéreas, apesar do relativo abatimento dos preços das boas mercadorias estrangeiras da Zona Franca, já tem sido diminuído gradativamente o número dos que para lá viajam em busca dessas mercadorias estrangeiras. Os hotéis e as passagens aéreas afastam realmente os turistas e a Zona Franca já está se descaracterizando, desde a parte industrial, onde a energia elétrica a diesel afasta assombrosamente os interesses dos industriais, e o preço das mercadorias do comércio são proibitivos em razão dos hotéis e dos preços das passagens aéreas.

Agora o Governo Federal, numa política que sempre achei correta — já disse desta tribuna várias vezes — incide com impostos pesados as importações do que se pode produzir no Brasil. Acho veraz e correta essa política. Mas faço um apelo, nesse rápido tempo que me é destinado, desta tribuna do Congresso brasileiro, para que — na regulamentação da legislação que o Governo mesmo instituiu, fazendo com que 15% sejam pesado sobre as importações — esses 15% não cheguem, não alcancem, não atinjam as importações para o porto livre de Manaus, porque senão deixa de ser um porto livre e será igualado a qualquer outro Estado do Brasil.

Deixo aqui ao Governo — e sei que o Governo tem a sensibilidade para isso, porque sei dos interesses dele no desenvolvimento da Amazônia — o meu apelo para que Sua Excelência, através dos seus Ministérios competentes, faça, através da regulamentação, a exclusão dos 15% nas importações para a Zona Franca de Manaus porque ela goza desse privilégio e não pode ser igualada aos demais Estados do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Deputado Mário Frota.

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Nordeste continua sem chuvas, as plantações estão quase que totalmente perdidas e não sabemos quais as providências que estão sendo tomadas para atender ao flagelo que se esboça naquela área e que já vem contribuindo para um deslocamento das nossas populações em demanda das grandes cidades do Sul e para outros pontos do País.

Não é possível que providências urgentes não sejam tomadas, no sentido de acautelar os interesses de toda aquela Região. Os nordestinos vêm, há muitos anos, enfrentando essas crises e agora, há cerca de dois anos, elas se tornaram mais frequentes e a verdade, Sr. Presidente, é que seus prejuízos são incalculáveis e a fome campeia naquela região.

Há carência total de alimentos, em face do que esperamos que o Senhor Presidente João Baptista Figueiredo, para quem já apelamos desta tribuna, comande essa batalha em defesa das populações nordestinas e não deixe que elas pereçam pela fome, pela miséria, pela dor e pelo sofrimento.

Temos aqui em mãos, Sr. Presidente, uma comunicação que nos foi encaminhada pela Associação Comercial e Industrial da Micro-Região de Picos, no Piauí, encaminhada, pelo Sr. Evandro Reis, Presidente daquela Associação, ao Senhor Presidente da República. Antes renovo o meu apelo ao Senhor Presidente da República em nome da representação do Piauí em favor daquela região de Picos, uma região agrícola, de muita produção mas que está atualmente sacrificada por falta de chuvas.

Passo a ler a comunicação para que conste do meu pronunciamento:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA MICRO REGIÃO DE PICOS

Fundada em 15 de setembro de 1975

Excelentíssimo Senhor

Gen. João Baptista Figueiredo

DD. Presidente da República Federativa do Brasil

Brasília—DF

Dirigimos Vossa Excelência sentido dispensar tratamento especial Micro Região Picos v.g. vez restrições operações Banco Brasil v.g. acarretando falta crédito assistência pequena et média empresa v.g. motivando crise financeira indústria et comércio v.g. sendo forçado

reduzir expansão et provocando impacto negativo economia Estado pt Setor rural situação desoladora falta chuvas pt Clientes industriais et rurais encontram com parcelas contratos assinados ano anterior franco sistema utilização sem liberação pt Conforme notícia Rádio et Televisão expansão Banco Brasil 45% não corresponde necessidade atender referida região vg vimos solicitar também Vossa Excelência determinar citado Banco aumentar percentual crescimento base 50% fim suprir parte situação vexatória et tratar área maior desenvolvimento interior Estado vg carente auxilio federal et essencialmente agropecuária pt Achamos fato citada região está dotada programas especiais não significa suprimento suficiente crédito vg portanto contamos com vosso apoio incontestemente solução nossos problemas pt

Respeitosas saudações. — Evandro Reis, Cart. Ident. nº 74.411, Presidente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mário Frota.

O SR. MÁRIO FROTA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Governo João Figueiredo resolveu adotar a anarquia jurídica. O respeito às leis se subordina às conveniências do regime. Textos são acalados ou negados, impõem-se situações opostas ao que está legalmente resguardado em função dos curativos econômicos para a hemorragia que ninguém mais consegue deter, mas de um corte que o próprio regime fez e Delfim Netto aprofundou.

A criação da alíquota de quinze por cento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), a título de desestimular as importações, porque vem a incidir nos fechamentos de câmbio, tem os efeitos de nova máxidesvalorização do cruzeiro e contribui para a inflação interna, sem estimular as exportações, porque a cotação do cruzeiro permanece formalmente invariável.

O IOF, neste caso, representa a penúltima etapa de desespero econômico do Governo, já que a última será estabelecer limites para a importação global do País. Este contingenciamento já atinge a Zona Franca de Manaus, que não pode importar mais do que a quota anual que lhe é atribuída.

No entanto, a alíquota de quinze por cento de IOF nas importações está também atingindo a capital do meu Estado, pela imprevidência dos tecnocratas de Brasília que não compreendem a necessidade estratégica de desenvolver a área e que a Zona Franca deve ser aperfeiçoada para irradiar benefícios de modo mais aprofundando e acelerado, mas nunca golpeada no seu potencial e nas suas realizações.

A situação na Zona Franca de Manaus, já duramente atingida por diversos golpes recentes, é desesperadora agora com a alíquota de quinze por cento de IOF. Isso porque importações já feitas, mercadorias já processadas ou bens finais já revendidos na praça local estão sujeitas ao pagamento espúrio. Hoje em Manaus, como em todo o Brasil, qualquer transação é cercada de medo. Medo que amanhã o Governo invente algum novo imposto, rasgue todos os códigos, e sejam os empresários obrigados a acarretar com custos que não previram, que não poderiam prever porque ninguém pode prever até onde vai o arbítrio de um governo imprevisível.

Reclamamos, portanto, Srs. Senadores e Srs. Deputados, em nome dos interesses do Estado do Amazonas, que o Governo Federal exclua a Zona Franca de Manaus dos efeitos maléficis do IOF sobre as importações, para que se dê aos amazonenses a oportunidade histórica de se desenvolver, de superar a bancarrota que as medidas do Ministério do Planejamento contribuem para criar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Carlos de Oliveira.

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA (PT — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Solicito a V. Exª Sr. Presidente que aceite, para que seja inscrito nos Anais da Casa, documento que temos em mãos, em que apresentamos cópias de empenhos efetuados pelo Departamento de Finanças do Ministério do Trabalho, relativos a importância que se empenha para atender a despesas com forrações, destinadas à residência oficial do titular da Pasta, no valor de 222 mil cruzeiros. E ainda: importância que se empenha para atender às despesas com aquisição de mobiliário destinados à residência oficial do titular da Pasta do Ministério do Trabalho, no valor de, apenas, 1 milhão 59 mil e 596 cruzeiros. E ainda: importância que se empenha para atender às despesas com aquisição de cortinas, roupas de cama, almofadões, destinados à residência

oficial do titular do Ministério do Trabalho, em Brasília, no valor de 107 mil, 224 cruzeiros, perfazendo, af, pouco mais de um milhão e 300 mil cruzeiros, apenas para mobiliar a casa do Sr. Murillo Macêdo, em 17-8-79, numa demonstração de que, realmente, é muito difícil que o Sr. Murillo Macêdo, como titular da Pasta do Trabalho, com mordomias dessa ordem, possa se situar, isento como deveria ser, como é lógico que devesse acontecer, num confronto entre os patrões e os trabalhadores deste infeliz País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ANTÔNIO CARLOS EM SEU DISCURSO.)

Serviço de Contas Federais

DATA: 17/08/79

26107.31

2613

S. G. - CONTA ESPECIAL EMPREGADO

1. EMPENHO GERAL 2. EMPENHO ESPECIAL 3. EMPENHO TRIBUTÁRIO

1. EMPENHO GERAL 2. EMPENHO ESPECIAL 3. EMPENHO TRIBUTÁRIO

ESPECIE DO EMPENHO 1. JORNALÁRIO 2. DESPESAS 3. GLOBAL DATA 17/08/79

CODIGO MATRICULA: 02.275.11/0001-15

NOME: LILIANE DECARVALHO S.LDA

CATEGORIA: RUA P. VIEIRA, 1187

CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Importância que se empenha, para atender às despesas com forrações, destinadas à Residência Oficial do Titular da Pasta, deste Ministério do Trabalho, em Brasília - DF.				
01	LIVRO				
	M2 forração de duas paredes em alvenaria, com 1,50x0,60m, com placas de cimento.	M2	11	500,00	5500,00 ✓
02	M2 de forração das paredes e teto da sala de jantar.	M2	100	500,00	50.000,00 ✓
03	M2 forração de duas paredes em alvenaria.	M2	30	500,00	15.000,00 ✓
04	M2 forração das paredes em alvenaria.	M2	0	500,00	10.000,00 ✓
05	M2 forração das paredes em alvenaria.	M2			
TOTAL			141		85.500,00 ✓

1.377.278,14 / 1.054.243,11 / TOTAL 855.500,00 ✓

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	vulcatex	M2	30	150,00	13.500,00 ✓
	ESCRITÓRIO				
	M2 de forração das paredes em alvenaria.	M2	30	600,00	18.000,00 ✓
07	forração de uma estante em alvenaria.			15.000,00	15.000,00 ✓
08	M2 forração das paredes em alvenaria.	M2	60	500,00	30.000,00 ✓
09	forração de uma estante em alvenaria.			10.500,00	10.500,00 ✓
10	M2 forração de duas paredes.	M2	30	600,00	21.000,00 ✓
11	M2 forração das paredes da chapeleira em tecido bambu com bege, conforme amostra.	M2	11	560,00	6.160,00 ✓
	PREÇO TOTAL INC. IMPOSTOS...				222.860,00 ✓
	PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias úteis.				
	LOCAL DE ENTREGA: Residência Oficial do Titular da Pasta, situado Q1-12 Conj. 14 Casa 12.				

BRASIL - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - UNIDADE EXECUTIVA

UNIDADE EXECUTIVA
D A - C/C E L S

261027.100

S G - CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALÁRIO

2613

ORÇAMENTO GERAL E SUPLEMENTAR

REFERÊNCIA AO CRÉDITO ESPECIAL OU EXTRAORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

ESPECIE DE EMPENHO

CRÉDITO

CGC OU MATRÍCULA

NUM. DE

ENDEREÇO

CIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Importância que se emprega, para atender às despesas com aquisição de mobiliário, destinado à Residência Oficial do Titular da Pasta deste Ministério do Trabalho em Brasília - DF.				
01	Abajour c/cúpula em pergaminho.	Um.	02	9.250,00	18.500,00
02	Sofá de três lugares, c/almofadas soltas no assento e encosto, forrada em tecido.	Um.	02	30.250,00	60.500,00
03	Sofá de três lugares, c/almofadas soltas só no assento forro em tecido.	Um.	01	30.000,00	30.000,00
04	Poltrona c/almofada só no assento, igual ao item anterior.	Um.	02	11.000,00	22.000,00
05	Ranço em madeira, estofado				

SALDO ANTERIOR

SALDO ATUAL

PÉDIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20	Sofá em tecido c/acabamento em bambu.	Um.	01	34.000,00	34.000,00
21	Conjunto de sofá de três lugares e duas poltronas em cana e bambu, em tecido.	Um.	01	28.000,00	28.000,00
22	Mesa em aço e madeira.	Uma.	01	16.000,00	16.000,00
23	Cachepô, tamanho grande, em madeira.	Um.	04	7.500,00	30.000,00
24	Sofá em couro capitonê c/napa, com três lugares. Almofadas soltas no assento e encosto.	Um.	02	29.000,00	58.000,00
25	Mesa forrada em couro.	Uma.	02	12.500,00	25.000,00
26	Sofá de 1,60m em tecido c/almofadas soltas no assento.	Uma.	01	35.000,00	35.000,00
27	Bicama, em laca branca.	Uma.	01	20.000,00	20.000,00
28	Colchão semi-ortopédico, com 15cm de espessura.	Um.	02	3.200,00	6.400,00
29	Poltroninha de junco pintada de branco.	Um.	01	7.500,00	7.500,00
30	Cadeira em laca branca, de madeira c/uma almofada no assento.	Um.	01	3.500,00	3.500,00
31	Poltrona c/almofada no assento.	Um.	06	5.000,00	30.000,00
32	Espreguiçadeira, c/colchonetes.	Um.	04	6.000,00	24.000,00
33	Mesa c/tampo de 1,20m de diâmetro c/guarda-sol.	Uma.	06	12.500,00	75.000,00
34	Cadeira, no estilo do item anterior c/almofada, no as				

S G - CONTA ESPECIAL EMPREGO E SALÁRIO

2613

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
06	em tecido, medindo aprox. 2,00m.	Um.	01	12.500,00	12.500,00
07	Cadeira em cerejeira, estofada no assento e encosto em tecido.	Uma.	10	8.600,00	86.000,00
08	Mesa para sala de jantar, em cerejeira, medindo 2,50x1,10m.	Uma.	01	40.000,00	40.000,00
09	Aparador em espelho, medindo 2,50x0,40m c/0,90m de altura.	Um.	01	26.500,00	26.500,00
10	Conjunto de mesas, sendo duas laterais e uma de centro c/vidro e aço.	Conj.	01	29.000,00	29.000,00
11	Cama estofada na cabeceira.	Uma.	02	17.000,00	34.000,00
12	Colchão semi-ortopédico com 15cm de espessura.	Um.	02	3.200,00	6.400,00
13	Bicama em cerejeira, medindo 2,00x0,90m.	Uma.	01	20.000,00	20.000,00
14	Colchão semi-ortopédico.	Um.	02	3.200,00	6.400,00
15	Escritivaninha de 1,50x0,60x0,80m de altura, em cerejeira c/duas gavetas.	Uma.	01	18.000,00	18.000,00
16	Cadeira em cerejeira para escritivaninha.	Uma.	01	3.500,00	3.500,00
17	Estante, em cerejeira (três pranchetas e ferragens de fixação).	Uma.	03	4.000,00	12.000,00
18	Mesa em cerejeira.	Uma.	01	8.500,00	8.500,00
19	Tampo de vidro de 1,20m de diâmetro e 20mm de espessura, para mesa redonda.	Um.	01	8.500,00	8.500,00
20	Cadeira em cerejeira estofada.	Uma.	06	4.500,00	27.000,00

SALDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
21	sentos.	Um.	24	3.500,00	84.000,00
22	Mesa lateral no mesmo estilo.	Uma.	02	2.500,00	5.000,00
23	Peça (bar) em madeira cerejeira, com duas pranchetas e suportes.	Uma.	01	18.000,00	18.000,00
24	Car em madeira revestido em palha "burity" conforme amostra e cana com sayerlax natural brilhante.	Um.	01	10.000,00	10.000,00
25	Banquetas em madeira estofadas em couro.	Um.	05	2.880,00	14.400,00
				PREÇO TOTAL INC. IMPOSTOS...	1.059.500,00
				PRazo DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias úteis.	
				LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da DEI, sala 71b.	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
EMPENHO MATRICULA: 62.375.1.1/0001-15 DONO: BRESSANI H. CORACÓIS LTDA. ENDEREÇO: RUA CAMPONA, 115 CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP					
	Impotência que se empenha, para atender às despesas com aquisição de cortinas duplas de cama e almofadas, destinados à Residência Oficial do Titular da Pasta deste Ministério do Trabalho, em Brasília - DF.				
	DORMITÓRIO Nº 02				
01	Cobre-leito tipo "rededon", em tecido igual à cabeceira da cama.....	Un	02	3.450,00	6.900,00 ✓
02	Cortina.....	Un	01	9.000,00	9.000,00 ✓
	DORMITÓRIO Nº 03				
03	Cobre-leito.....	Un	01	3.800,00	3.800,00 ✓
04	Cortina.....	Un	01	8.500,00	8.500,00 ✓
05	Almofada, em tecido p/assento e rebordo de conjunto a SALÃO				
SALÃO - ALMOFADA		SALÃO ALMOFADA		TOTAL	
254.185,54 /		147.259,54 /		\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$	
REQUISIÇÃO		PROCESSO			
MEMO/BA/DF/GBG, Nº 167/79		MTB. 313.480/79			

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Continuação da discussão, em turno único, das partes vetadas do Projeto de Lei nº 37, de 1979-CN, que regula o art. 152 da Constituição, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 11, de 1978, altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e do Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), e dá outras providências, tendo

Relatório, sob nº 6, de 1980-CN.

Partes Vetadas:

I — No art. 1º: os §§ 2º e 3º propostos para o art. 22 da Lei nº 5.682, de 1971; a palavra "distritais", constante da redação dada ao art. 28 da mesma lei; e o § 1º do art. 64 do mesmo diploma legal.

II — No art. 10: a expressão "de acordo com o preceituado no parágrafo único do art. 3º".

III — No art. 12: a expressão "os arts. 1º, 4º, 5º, 6º, 7º, 11 e 12 do Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977".

A discussão da matéria teve início na sessão de 17 de abril, às onze horas, ficando interrompida por falta de número para prosseguimento dos trabalhos.

Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequet, orador inscrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	cama.....	Un	10	2.000,00	20.000,00
	L.P.I. 41.....				800,00
	DORMITÓRIO Nº 04				
06	Cobre-leito para a cama de casal.....	Un	01	13.900,00	13.900,00 ✓
07	Cortina.....	Un	01	25.000,00	25.000,00 ✓
08	Cortina de nylon branco.....	Un	01	13.000,00	13.000,00 ✓
09	Cobre-leito.....	Un	01	3.100,00	3.100,00 ✓
10	Almofada em tecidos.....	Un	02	1.750,00	3.500,00 ✓
	L.P.I. 41.....				171,00 ✓
PREÇO TOTAL INC. IMPOSTOS.....					107.271,00 ✓
PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias úteis.....					
LOCAL DE ENTREGA: Almoarifado da DM Sala 716.....					

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

Nos termos do § 3º do art. 47 da Constituição, foram encaminhadas à Presidência as Propostas de Emenda à Constituição nºs: 18, de 1980, que altera a redação da letra a do § 1º do artigo 15 da Constituição Federal, e dá outras providências; e 19, de 1980, que altera a redação do § 1º do artigo 36 da Constituição Federal.

Para leitura das propostas e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

VETO PARCIAL

Votação, em turno único, das partes do Projeto de Lei nº 43, de 1979-CN, que dispõe sobre a criação da COALBRA — Coque e Alcool da Madeira S.A., e dá outras providências, tendo

Relatório, sob nº 7, de 1980-CN.

Partes Vetadas: os parágrafos do art. 1º e a expressão: "3 (três) anos", constante do art. 8º

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 18 de abril corrente, às dezenove horas, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa, mais uma vez, de ser procedida a votação da matéria.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa:

O Congresso Nacional se vê cingido a examinar o veto presidencial, a um assunto que muito melindra a atividade política desta Casa. Parlamentares que acreditaram na possibilidade de uma abertura política, concedida pelo Dr. Delfim Netto e pelo General Golbery do Couto e Silva, que dirigem este País e que dão as ordens ao General Figueiredo, para que cumpra, esperavam e confiavam na palavra presidencial, para que fosse suprimida a sublegenda nas eleições municipais.

Durante a votação da Lei Orgânica, nesta Casa, parlamentares que acreditavam nessa disposição, nessas promessas, na palavra empenhada, imaginaram que o Presidente não haveria de vetar este item. Mas, para aqueles que acreditavam nas boas intenções desse Movimento Revolucionário, é sempre hora de cair na realidade e saber que esse Movimento só tem, por mister, defender o capital e os interesses dos grupos multinacionais e manter esses grupos que estão no poder, sempre no poder, sem nenhuma perspectiva de lá sair.

A Casa se vê cingida a examinar um veto. E o que é o veto na legislação brasileira, hoje? O veto, hoje, é superior à alteração da própria Constituição. Para alterar-se o texto constitucional, que deve dirigir a vida política brasileira e a sua vida econômica, são necessários os votos de mais de 51% dos parlamentares. No entanto, para derrubar um veto presidencial, para derrubar uma manifestação do rei, do todo-poderoso e Dr. Delfim e do General Golbery, que dirigem este País através do General Figueiredo, é preciso 2/3 dos parlamentares.

Então, nesta Casa, quando o Partido da Maioria decidir não comparecer, nenhum veto será apreciado. Pouco importa, para a Maioria, se o Congresso Nacional está sendo desrespeitado; pouco importa para a Maioria que a Casa está sendo humilhada, inclusive nas suas predisposições e nos seus diálogos com o Executivo. Esta Casa não vai poder votar o veto presidencial porque não haverá tempo para isso. Até a discussão estava impedida. A não ser por pressão dos Partidos de Oposição, é que hoje à noite consegue-se chegar ao final da discussão. Mas, uma coisa ficou clara e evidenciada: a palavra deste Governo não é para valer; o que este Governo acerta não é para cumprir, o que ele determina no diálogo, nos compromissos partidários, ninguém pode acreditar.

Não existe nenhuma abertura política; existe é uma farsa do grupo dominante para lá ficar. O que existe é um episódio, porque se o Governo, a qualquer momento, estiver ameaçado neste Plenário de ficar com a Minoria, continuará recorrendo aos episódios até agora utilizados: a compra de parlamentares, que passam para o Partido do Governo, pressionados; outros, através de novas benesses; outros, através de novas promessas. O que o Governo quer é ficar no poder e de lá não sair. O que quer o General Golbery do Couto e Silva? O que quer o Dr. Delfim Netto? É continuar mandando neste País. Pouco a eles interessa que os trabalhadores estão passando fome, que a situação econômica do País é de extrema necessidade, pouco a eles interessa que os brasileiros estão sendo conduzidos para um processo econômico desumano, insensível e cruel, que a fome continuou a bater cada vez mais forte

nos lares dos trabalhadores. O que quer esse grupo dominante? É gente como o Ministro Murillo Macêdo, a quem eles dão algumas mordomias e ele já está imediatamente disposto a servir aos interesses do capital. O que quer esse grupo dominante? É aliciar mais pessoas para serem submissas, para serem úteis ao regime dominante.

Não há nenhuma abertura política. Aqueles que, na votação do projeto da reorganização partidária, pensavam que poderia haver alguma abertura política ou alguma perspectiva de comprovação de palavra empenhada por parte do Governo, hoje já caem na realidade. Este Governo utiliza todas as fórmulas, todas as mentiras, todas as farsas para permanecer no poder.

O veto não vai ser apreciado, mas é preciso que a Nação saiba que esse Governo insuportável, que está levando o País ao caos e à desgraça, utiliza todas as manobras possíveis e inimagináveis para permanecer no poder. O veto é apenas mais uma delas; o veto é apenas mais uma demonstração da falta da palavra empenhada por este Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Alberto. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Sant'Anna.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PP — BA. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ontem, eu me havia inscrito para discutir o veto presidencial e não pude fazê-lo, porque, num determinado momento, — estava esperando que se fizesse a mesma coisa agora, mas não foi feito, — o Líder do PDS pediu uma surpreendente verificação de *quorum* o que impediu que eu pudesse aduzir as considerações que eram mais um testemunho do que tinha vivido nas questões relativas ao problema da sublegenda, no ano Legislativo passado, do que outra consideração de qualquer natureza.

Exatamente porque soube, ontem, que, hoje, nas duas sessões, não haveria mais a inclusão, na Ordem do Dia, da discussão do veto, utilizei-me do recurso do período de breves comunicações, do Congresso de hoje de manhã, para aduzir as considerações que fiz, que acho desnecessário repetir, porque já estão inclusas, como eu desejava, nos Anais da Casa. Entre tantas as que fiz para demonstrar o meu ponto de vista de inconstitucionalidade e injuridicidade de um veto, que vai passar por decurso de prazo, além de ele ter sido profundamente atético, e isso é realmente o que mais me constrange, o fato dele ter sido profundamente atético, há um outro detalhe curioso que, no momento, me escapou, quando Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, mandou a Mensagem da reformulação partidária, no art. 5º, a Mensagem estabelecia a existência de até três sublegendas municipais — no art. 5º da Mensagem do Projeto da Reformulação Partidária. E no artigo 12, Sua Excelência propunha a revogação do Decreto-lei nº 1.541, que era o tal decreto lei que instituiu o famoso instituto da sublegenda.

Ora, vale então dizer que quem propôs a revogação do Decreto-lei nº 1.541 foi a própria Mensagem que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, enviou a esta Casa.

Quando esta Casa, depois de tudo aquilo que foi dito, e não vou repetir os argumentos que disse esta manhã e que alguns dos presentes ouviram, derrubou o Art. 5º, por votar a favor da emenda; "suprima-se o art. 5º, o que vale dizer, derrubou a sublegenda em caráter municipal, o expediente que Sua Excelência teve para poder reintroduzir a sublegenda foi extremamente estranho, ao arripio da juridicidade do processo, porque utilizou-se de uma técnica legislativa estranha. Não podendo vetar a supressão do art. 5º, porque era uma decisão soberana do Congresso, e não era vetável, não podendo, portanto, exercitar o veto sobre o art. 5º, o que fez então Sua Excelência? No art. 12º, vetou a revogação do Decreto-lei nº 1.541, que não fomos nós, no Congresso, que introduzimos, mas foi Sua Excelência que mandou, na Mensagem, a revogação do Decreto-lei nº 1.541.

Agora, para revogar o Decreto-lei nº 1.541, cuja revogação tinha chegado a esta Casa na Mensagem do Senhor Presidente da República, Sua Excelência alegou que eram razões do interesse público. Ora, se eram razões do interesse público, por que tê-las incluídos na Mensagem? Por que que a revogação do Decreto-lei nº 1.541 veio na Mensagem do Senhor Presidente da República, se, depois, para revogar, utilizou-se de razões do interesse público? Mas, chamei a atenção de um outro detalhe que, até talvez do ponto de vista didático, eu deva, ainda uma vez, salientar. O veto é uma atribuição do Presidente da República. Ninguém o discute. O que se está discutindo é o veto específico, quer dizer, o veto à sublegenda. É esta circunstância do veto à sublegenda, da supressão de um artigo que não era vetável. É isto que está em jogo.

Mas, o veto em si é um atributo do Presidente. Mas, a Constituição não o fez completamente abrangente. Não! A Constituição diz, lá, claramente, no § 1º do art. nº 59, que o Presidente exercerá o direito do veto, quando as matérias forem inconstitucionais ou contrárias ao interesse público. De tal maneira que, quando se diz que o Presidente pode vetar, parece — é assim que é feito na prática — que Sua Excelência, o Presidente, pode vetar de qualquer forma e de qualquer maneira. Sua Excelência o faz; tem feito e nós respaldamos, como mais uma vez vamos respaldar, de qualquer maneira, nós respaldamos. Mas, a Constituição diz os parâmetros do veto, a inconstitucionalidade e quando o assunto for contrário ao interesse público. Na Mensagem justificativa do veto, Sua Excelência diz que revogou o Decreto nº 1.541 por entender que essa revogação é necessária ao interesse público. Mas veja V. Ex^a, Sr. Presidente, e vejam Srs. Parlamentares que quem mandou, na Mensagem, a revogação do Decreto nº 1.541 foi Sua Excelência, o Presidente. Estava na Mensagem inicial. Então, Sua Excelência mandou na Mensagem inicial e vetou o que havia mandando na Mensagem. Então, como o interesse público estava em jogo, se Sua Excelência mandou, na Mensagem, a revogação do Decreto nº 1.541, que, depois, vetou. Vejam como o interesse público aí é utilizado com parcialidade partidária, o que deixa o interesse público ao arripio do verdadeiro interesse nacional.

Mas há um outro fato: quando houve a extraordinária, a famosa negociação que envolve todos os setores e, quando se resolveu que o Congresso decidiria o problema da sublegenda e todos acatariam o que o Congresso decidisse, ainda que vários líderes tivessem dito que nada estavam dizendo, porque não perderiam na votação da sublegenda, quando houve a votação, e a sublegenda caiu, na votação, houve um fato curioso. A sublegenda foi supressa pela expressão da vontade de 211 Deputados, metade mais 1 dos Deputados da Câmara. Veja V. Ex^a que, então, quando a sublegenda é reintroduzida, quem dita o interesse público? A maioria da Câmara, expressa na metade mais 1, ou a interpretação subjetiva de que, a despeito da expressão da maioria desses homens que, nesta Casa, detêm o voto popular? Pois bem, esses homens não têm o direito de expressar o interesse público, ainda que a soma dos seus votos represente a maioria da soma dos eleitores existentes no Brasil. Mas eles não expressam não. Eles não expressam, porque eles derrubaram a sublegenda, mas a sublegenda não interessa ao interesse público por uma consideração extremamente curiosa, por um subterfúgio de técnica legislativa.

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, vejam Srs. Parlamentares, como essas coisas precisam ficar registradas nos Anais da Casa, quando não seja outro o recurso de que nós possamos dispor, para enfrentar o problema do veto de Sua Excelência o Presidente, já que o *quorum* é de 280 para derrubá-lo, é de dois terços; 280 Deputados, além de dois terços do Senado, o que torna evidentemente quase que inexpugnável um veto, quanto Sua Excelência o dá.

E o que nos deixa mais assobrados é que para o decurso de prazo, para aprovação, não há recurso. Uma vez que Sua Excelência vete, e uma vez que esse *quorum* é absolutamente inalcançável, realmente, não há o que fazer, diante do veto, quando o Senhor Presidente o utiliza da maneira como o utilizou.

Há uma outra expressão que Sua Excelência utiliza para justificar, quando diz, no que encaminha a esta Casa, pelo veto, de que absolutamente não concordo em que a sublegenda seja contária ao pluripartidarismo. Ora, isto é uma expressão que coloca em jogo aquilo que todos os eminentes políticos desta Nação disseram.

Um eminente parlamentar, que V. Ex^a o conhece até pelos laços de proximidade que tem na Mesa deste Congresso, Sr. Presidente, caracterizou a sublegenda, chamando-a de uma excrescência, porque ela não se concilia, nem se coaduna jamais com o pluripartidarismo. Posteriormente, todos os políticos mais eminentes manifestaram-se contra a sublegenda; nenhum foi a favor, nem o Líder no Senado, nem o Líder na Câmara, nem S. Ex^a o Ministro Petrônio Portela que, em inúmeras ocasiões, disse ser contrário à sublegenda. Todo o mundo foi contra a sublegenda.

A sublegenda caiu no Congresso, mas ela foi reposta. Sabe V. Ex^a por quê? Porque foi do interesse público a reposição da sublegenda; foi do interesse público.

O veto que Sua Excelência o Presidente após à revogação do Decreto-lei nº 1.541 trouxe ainda coisas esdrúxulas. Vetar significa retirar. O poder do veto que se atribui ao Presidente, constitucionalmente, é um poder de tirar. Mas, pela primeira vez, talvez, nem história legislativa, o Presidente vetou para acrescentar, porque ao vetar, revogando o Decreto-lei nº 1.541, ele acrescentou o que o congresso tinha retirado. Foi por isso que eu disse aqui, pela manhã, que o projeto é injurídico. O Congresso aqui manifestou a sua vontade, e a sua manifestação expressa de vontade foi de supressão, de retirada: retire-se a sublegenda municipal. Sua Excelência vetou, e quando o fez, revogando o Decreto-lei nº 1541 por um subterfúgio legislativo, acrescentou a palã-

vra municipal, porém mais do que ter acrescentado "municipal", contra todo o espírito de legislação que tramitava nesta Casa, ao vetar acrescentou a de Senador, que pelo espírito de toda a legislação, de todo o processo da reformulação partidária, estava completamente caduco, perempto, e considerado já completamente marginalizado e desaparecido: acrescentou.

São esses os fatos, Sr. Presidente, que precisam ser ditos, e é por esta razão que no início de noites como esta e de sessões como esta, ainda que sem *quorum*, ainda que diante da inutilidade de nós verberarmos contra essas situações, nós sejamos como aqueles Dom Quixotes, que investem contra os moinhos de ventos. Mas é preciso que haja Dom Quixotes para que a história registre os momentos que, mais tarde, a Nação saberá julgar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Casa discute o veto do Presidente da República ao Projeto de Lei nº 37/79, um veto parcial, que restabelece o instituto da sublegenda.

Como não podia deixar de ser, Sr. Presidente, erguem-se vozes contra o veto e erguem-se vozes a favor do veto. A Oposição tem reclamado dos dispositivos que regem o procedimento da Casa, notadamente o decurso de prazo.

Não vamos aqui, Sr. Presidente, discutir, mesmo porque a Oposição, também, não tem dado exemplo com o seu comparecimento, haja vista a sessão de hoje.

Existe um ponto, entretanto, que precisa ficar bem esclarecido, e eu posso falar, porque liderei a bancada, naquela época, na ARENA, na Comissão Mista no Senado, durante dois dias, quando tramitava.

No final do prazo para apresentação de emendas ou subemendas, fui convocado ao telefone pelo então Ministro Petrônio Portella, dizendo que os Deputados Antônio Mariz e Geraldo Bulhões iriam me procurar para que eu apresentasse dois destaques; referia-se exatamente à sublegenda.

Eu, na mesma ocasião, perguntei ao Ministro Petrônio Portella se aquilo significava um compromisso do Governo, no referente ao veto, porque a matéria já havia sido debatida. S. Ex^a foi taxativo, dizendo-me que não. Houve até um dado curioso porque, como não poderia deixar de ser, confiei na palavra do Deputado Antônio Mariz e S. Ex^a me disse quais os dispositivos a serem vetados, não trazendo nada por escrito do então Ministro Petrônio Portella.

Dessa forma, fui o Deputado que permitiu que a sublegenda fosse votada em destaque. Então, o Deputado Jorge Uequet levantou de novo a questão do cumprimento da palavra. Eu não pretendia falar sobre essa matéria, mas não posso deixar de repor a verdade. Com tristeza, digo que o Deputado Jorge Uequet ou está mal informado ou está faltando à verdade. E isso provo da seguinte forma: O Deputado Herbert Levy, ao microfone da Oposição, insinuou, numa das sessões do Congresso, ocorridas há pouco tempo, que teria havido um compromisso do Presidente da República, no sentido de não vetar a matéria, de não exercitar o seu direito de veto.

Vejam bem: não estou, no momento, falando sobre a matéria, estou falando sobre o veto.

Nesse momento, o Senador Jarbas Passarinho, em tom exaltado, levantou-se e invocou o testemunho de S. Ex^a o Deputado Herbert Levy, pedindo a S. Ex^a que repusesse a verdade dos fatos, e lembrou, então, que havia feito uma confidência ao Deputado Herbert Levy, a respeito do procedimento do Presidente da República. E o Deputado Herbert Levy, num gesto de nobreza, disse que realmente havia recebido essa confidência do Senador Jarbas Passarinho, e que essa confidência era exatamente a seguinte: que o Senador Jarbas Passarinho teria tentado colocar a questão do veto, antes da votação, ao Presidente da República, e o Presidente havia se mostrado irritado com o fato de se levar esse problema a ele, quando era de sua exclusiva competência.

O Deputado Herbert Levy, então, refez a sua afirmativa, num gesto de muita dignidade, e disse que, realmente, aquilo é que havia ocorrido.

Sr. Presidente, não duvido, nem tenho por que pôr em dúvida a palavra dos companheiros que dizem: nós pensávamos, nós acreditávamos, nós deduzíamos que, pelo fato de haver um acordo de votação, havia implícito um acordo de veto. É um direito que assiste a qualquer deputado, ou assistia naquela ocasião, a fazer essa ilação. Mas, desejo deixar bem claro que não houve rompimento de compromisso por parte de Sua Excelência o Presidente João Figueiredo. Isso está comprovadamente esclarecido, inclusive pela palavra do Deputado Herbert Levy nesta Casa.

O Sr. Carlos Sant'Anna (PP — BA) — Permite V. Ex^a um pequeno e tranqüilo aparte?

O SR. RICARDO FIÚZA (PDS — PE) — Agradeço e ouço V. Ex^a

O Sr. Carlos Sant'Anna (PP — BA) — Quando hoje pela manhã tratei do problema do veto, relatei os episódios e não estava com a intenção de reportá-los agora. Na verdade, — gostaria que o Deputado Ricardo Fiúza, Líder, prestasse atenção porque estou apartando sobre a matéria que ele falava — as negociações foram feitas com o Líder Jarbas Passarinho, com o Líder Nelson Marchezan, ambos colocaram sempre que eles somente discutiam os problemas do processo legislativo e parlamentar, eles, e que quanto a outras questões não lhes diria respeito. Bem, mas houve um outro elemento interveniente em todos os instantes na negociação, o Ministro Petrônio Portella. Ministro de Estado, representante do Poder Executivo, diante de cujos olhos colocamos um documento, que ainda existe, onde 41 deputados da ARENA diziam a S. Ex^a que se a sublegenda não se transformasse numa questão para ser resolvida no plenário do Congresso os 41 assumíamos, de início, o compromisso de votarmos contra o substitutivo da Comissão Mista à reformulação partidária, o que significaria a derrubada da pretensão do Governo e o retorno, ou a manutenção do *status quo* vigente. Quando S. Ex^a viu diante dos seus olhos — o que não acreditava, porque durante muito tempo S. Ex^a pensou, assim como pensaram o Senador José Sarney e outros eminentes políticos, que disporíamos apenas de 12 votos — quando S. Ex^a viu aquele compromisso, que não era para ser divulgado, como não foi, daí surgiram as negociações. Relatei hoje, pela manhã, um instante dramático em que tivemos que nos encontrar com as lideranças do MDB para conseguir-lhes os votos necessários à derrubada da sublegenda, quando tivéssemos obtido o destaque do art. 5º. E Eu, dentro do grupo nosso, de dissidentes da ARENA, levantei o problema de que este assunto deveria ser comunicado ao Ministro da Justiça, porque não queríamos ser surpreendidos, na hora, por uma mudança de posição. Pois bem, fomos a S. Ex^a o Ministro Petrônio Portella para lhe dizer que o MDB tinha pedido a nós, como contrapartida para votar conosco a sublegenda, derrubando-a, que dêssemos na Câmara dos Deputados, porque não tínhamos poder de fogo no Senado Federal, a aprovação de um pedido de destaque para votação do art. 2º, que dizia respeito à extinção dos partidos. Era uma mera votação de efeito moral, porque em seguida ele iria para o Senado e ali cairia, porque não tínhamos senão 4 ou 5 no Senado, para votar conosco, e não seriam suficientes. Mas o MDB pedia esta contrapartida, porque era uma espécie de contrapartida moral, e com esta contrapartida o MDB votaria conosco. S. Ex^a o Ministro, então, disse o seguinte: "Não tenho condições de responder; vou ouvir Sua Excelência o Senhor Presidente da República". E todos os companheiros são testemunhas do fato.

O SR. RICARDO FIÚZA (PDS — PE) — Espero que V. Ex^a conclua o seu aparte. É um discurso. V. Ex^a já falou duas vezes sobre o assunto hoje. Permita-me continuar.

O Sr. Carlos Sant'Anna (PP — BA) — Isso é muito importante. Mas, vou concluir. Pois bem! O que é estranho, nunca S. Ex^a o Senhor Presidente da República assumiu compromisso nenhum de vetar. S. Ex^a o Presidente da República, não. Mas, com quem estávamos tratando? Com o Ministro da Justiça. Quem era o Ministro da Justiça? O Coordenador Político do Governo. Nós estávamos tratando com quem? Com líderes do Governo no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. A todo instante as negociações eram suspensas para que Sua Excelência o Presidente da República fosse ouvido. E quando Sua Excelência respondeu, disse não; tínhamos que fazer o acordo com o Governo, única e exclusivamente, como foi feito. Nós tivemos que comunicar aos companheiros do MDB que não havia condições.

O SR. RICARDO FIÚZA (PDS — PE) — Sr. Presidente, pelo visto o meu tempo está-se esgotando, ou esgotado.

O Sr. Carlos Sant'Anna (PP — BA) — Vou concluir. De modo que o Presidente, em todos os instantes participou e teve conhecimento que nós estávamos negociando com S. Ex^a o Sr. Ministro da Justiça.

O SR. RICARDO FIÚZA (PDS — PE) — Sr. Presidente, o Deputado Carlos Sant'Anna disse mais ou menos o que eu disse. S. Ex^a diz que pelo fato de terem tratado com o ex-Ministro Petrônio Portella, embora ele não tenha dito que o Presidente da República se comprometia, eles deduziram — diz ele óbvio, logicamente e ululantemente, segundo expressões dele — que havia esse compromisso. Até aí, a esse tipo de interpretação não posso me insurgir, mesmo porque a única pessoa que poderia contradizê-la está morta, que é o ex-Ministro Petrônio Portella.

Eu não estou dizendo que S. Ex^a está faltando com a verdade. Longe de mim. Agora, o que ficou cabalmente demonstrado é que o Senhor Presidente da República não faltou, em momento algum, com a sua palavra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Fica adiada a votação por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 10, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.718, de 27 de novembro de 1979, que revoga exigência de prestação de informações permanentes referidas na legislação do imposto sobre a renda, e dá outras providências.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. parlamentares desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.720, de 29 de novembro de 1979, que prorroga até 31 de dezembro de 1981 o prazo da isenção concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei nº 569, de 1969.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. parlamentares desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.720, de 29 de novembro de 1979, que prorroga até 31 de dezembro de 1981 o prazo da isenção concebida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei nº 569, de 1969.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. parlamentares desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 19, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.717, de 26 de novembro de 1979, que acrescenta os itens V, VI e VII ao § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979, e dá outras providências.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. parlamentares desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 8 minutos.*)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00